

Boletim ^{de} Serviço





SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 96 (NOVENTA E SEIS) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

SAEN.....02

PARTE 2

DESPACHOS E DECISÕES

CPTA.....03

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

CPG/EEAAC, CIRSC, PPGCICMN, VCX, EST, IEF, EEIMVR, ISC, CGI, CCM, RIC/CURO, VPT, GES, CMF, MND, MEB, MTC, MFL, VMT, VCE, ESE, TAR, EGG, GLC, REN/IHS, MDL.....05

SEÇÃO IV

EDITAIS:

MESTRADO E DOUTORADO EM COMPUTAÇÃO.....42

COMISSÃO ELEITORAL, EGL, ESE, PEB, ISC.....48

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – VAD.....63

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO II

Parte 1:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEN, Nº. 25 de 27 de setembro de 2018.

O Superintendente de Arquitetura e Engenharia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Alterar** a DTS nº 22/2018, de 3 de setembro de 2018, que constituiu o Grupo de Trabalho para estudo de ocupação do Valonguinho. O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros: Arquiteta **MILENA SAMPAIO DA COSTA** (SIAPE 1672286), Desenhista **MANOUN BUSTAMANTE** (SIAPE 305568), Desenhista **RITA DE CÁSSIA BAPTISTA PEREIRA** (SIAPE 304756), Desenhista **NELSON ROBERTO CORREA FOGAÇA** (SIAPE 308354), Desenhista **LIVIA HEINERICH WULHYNEK** (SIAPE 1759973) e Desenhista **OTÁVIO KNAIPP** (SIAPE 1742789).

2- **Constituir** o Grupo de Trabalho para estudo de ocupação dos prédios do Valonguinho. O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros: Arquiteta **MILENA SAMPAIO DA COSTA** (SIAPE 1672286), Desenhista **MANOUN BUSTAMANTE** (SIAPE 305568), Desenhista **RITA DE CÁSSIA BAPTISTA PEREIRA** (SIAPE 304756), Desenhista **NELSON ROBERTO CORREA FOGAÇA** (SIAPE 308354), Desenhista **LIVIA HEINERICH WULHYNEK** (SIAPE 1759973) e Desenhista **OTÁVIO KNAIPP** (SIAPE 1742789), sob a coordenação da primeira.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DANIEL DE ALMEIDA SILVA
Superintendente de Arquitetura e Engenharia

#####

Parte 2:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º. 116 de 28 de setembro de 2018.**

Assunto: Remoção de ofício para ajuste de lotação.

A **Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n.º 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de n.º **23069.003722/2018-64**,

RESOLVE

1 - **Remover** de ofício para ajuste de lotação os servidores da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PROAES, abaixo relacionados, nos termos do Art. 6º da Norma de Serviço n.º 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 058, de 24/04/2013:

NOME	CARGO	MAT. SIAPE	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO
THAIS BOECHAT ALT AZEVEDO	PSICÓLOGO/ÁREA	1975964	COORDENAÇÃO DE APOIO SOCIAL CAS/AES UORG 1285	DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO ESTUDANTE DASE/CAS/AES UORG 1968
ERICK SOUTO MAIOR PETRY	MÉDICO/ÁREA	1677239	COORDENAÇÃO DE APOIO ACADÊMICO CAA/AES UORG 1291	DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO ESTUDANTE DASE/CAS/AES UORG 1968

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, Nº. 117 de 28 de setembro de 2018.

Assunto: Remoção de ofício para ajuste de lotação.

A **Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de nº **23069.023394/2018-12**,

RESOLVE

1 - **Remover** de ofício para ajuste de lotação a servidora da **Superintendência de Documentação - SDC**, abaixo relacionados, nos termos do Art. 6º da Norma de Serviço nº 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 24/04/2013:

NOME	CARGO	MAT. SIAPE	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO
MÔNICA DE AZEREDO DA COSTA	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	1741330	BIBLIOTECA DA FACULDADE DE ECONOMIA BEC/SDC UORG 1574	LABORATÓRIO DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE DOCUMENTOS LACORD/SDC UORG 1595

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CEL/CPG/EEAAC, Nº. 002 de 28 de setembro de 2018.**

EMENTA: Homologação de chapa para coordenação geral de pós-graduação da EEAAC/UFF.

A Presidente da Comissão Eleitoral Local no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, DTS CEL/CPG/EEAAC nº 001 de 20 de setembro de 2018,

COMUNICA:

1 - A presidente da comissão eleitoral das eleições de coordenador geral de pós-graduação a docente: **HELEN CAMPOS FERREIRA** – matrícula SIAPE nº **377741** comunica a homologação da chapa INTEGRAÇÃO constituída por: **PATRÍCIA DOS SANTOS CLARO FULY** – matrícula SIAPE nº **1580932** - inscrita na qualidade de coordenadora e **MAURO LEONARDO SALVADOR CALDEIRA DOS SANTOS** - matrícula SIAPE nº **3116492** - inscrito na qualidade de vice-coordenador.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

HELEN CAMPOS FERREIRA
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CIRSC, Nº. 04 de 03 de outubro de 2018.

EMENTA: Designa Comissões Especiais, nos termos da Resolução CPRSC/SETEC/MEC nº 01/2014 e das Resoluções nº 357/2015 e nº 403/2015, do CEPEX.

Considerando o que dispõe o art. 14 da Resolução CEPEX 357/2015 e os artigos 3º e 13 da Resolução CPRSC/SETEC/MEC nº 01/2014 e do art 7º, inciso VI da Resolução CEPEX 403/2015, o presidente da Comissão Interna para o Reconhecimento de Saberes e Competências – CIRSC –

RESOLVE:

1 – **Constituir** Comissão Especial para analisar e emitir parecer referente ao pedido de RSC, conforme a seguir:

Interessado: ISABELA LEMOS DA COSTA COUTINHO (RSC III - processo 23069.023267/2018-13)

MEMBROS DA COMISSÃO INTERNA

MONICA SANTOS

MARIA TALITA FLEIG

LENIMAR COSTA LOPES DA SILVA

INSTITUIÇÃO

Universidade Federal Fluminense

Universidade Federal de Santa Maria

Universidade Federal de Campina Grande

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO AGUILAR JÚNIOR
Comissão Interna para o Reconhecimento
de Saberes e Competências
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGCI, N.º 05 de 20 de setembro de 2018.

EMENTA: designa membros para compor a Comissão Permanente de Acompanhamento de Avaliação da Capes.

O Decano no exercício da Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Ciência da Informação, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1. **Designar** os professores coordenador (a) do Programa, **LÍDIA SILVA DE FREITAS**, matrícula SIAPE n. 311632, **MICHELY JABALA MAMEDE VOGEL**, matrícula SIAPE n. 2243914, **DANIEL FLORES**, matrícula SIAPE n. 1286433, **REGINA DE BARROS CIANCONI**, matrícula SIAPE n. 659909 e **MARIA LUIZA DE ALMEIDA CAMPOS**, matrícula SIAPE n. 6302863 (suplente) para, sob a presidência do (a) primeiro(a), compor a **Comissão Permanente de Acompanhamento de Avaliação da Capes**, que, com vistas à Ficha de Avaliação do Programa pela CAPES, proporá políticas para enfrentamento das fragilidades e reforço dos méritos do Programa.

2. A Comissão tem caráter consultivo e submeterá suas propostas ao Colegiado.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

VITOR MANOEL MARQUES DA FONSECA

Decano n exercício da Coordenação do PPGCI

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGCI, N.º 6 20 de setembro de 2018.

EMENTA: designa membros para compor a Comissão Permanente de Incentivo e Avaliação Docente

O Decano no exercício da Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Ciência da Informação, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1. **Designar** os professores coordenador (a) do Programa, **REGINA DE BARROS CIANCONI**, matrícula SIAPE n. 659909, **CARLOS HENRIQUE MARCONDES**, matrícula SIAPE n. 0311543, **MARIA LUÍZA DE ALMEIDA CAMPOS**, matrícula SIAPE n. 6302863, **ROSA INÊS NOVAIS CORDEIRO**, matrícula SIAPE n.0304117 e **LÚCIA MARIA VELLOSO DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n. 161803 (suplente) para, sob a presidência do(a) primeiro(a), compor a **Comissão Permanente de Incentivo e Avaliação Docente**, com vistas à composição do corpo docente do Programa e seu aprimoramento acadêmico-científico.

2. A Comissão tem caráter consultivo e submeterá suas propostas ao Colegiado.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

VITOR MANOEL MARQUES DA FONSECA

Decano n exercício da Coordenação do PPGCI

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGCI, N.º 7 de 20 de setembro de 2018.

EMENTA: designa membros para compor a Comissão Permanente para Assuntos Financeiros

O Decano no exercício da Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Ciência da Informação, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1. **Designar** os professores coordenador(a) do Programa, **JÓICE CLEIDE CARDOSO ENNES DE SOUZA**, matrícula SIAPE n. 2581076, **CARLOS HENRIQUE JUVÊNCIO**, matrícula SIAPE n. 1142861, **NATÁLIA BOLFARINI TOGNOLI** matrícula SIAPE n. 3020418 (suplente) e o técnico administrativo **VITOR GERALDO COELHO DOS SANTOS FILHO**, matrícula SIAPE 1944386 para, sob a presidência do(a) primeiro(a), compor a **Comissão Permanente para Assuntos Financeiros**, com vistas ao planejamento do uso dos recursos destinados ao Programa.

2. A Comissão tem caráter consultivo e submeterá suas propostas ao Colegiado.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

VITOR MANOEL MARQUES DA FONSECA
Decano n exercício da Coordenação do PPGCI
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGCI, N.º 8 de 20 de setembro de 2018.

EMENTA: designa membros para compor a Comissão Permanente de Bolsas.

O Decano no exercício da Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Ciência da Informação, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1. **Designar** os professores coordenador (a) do Programa, **CLARISSA MOREIRA DOS SANTOS SCHMIDT**, matrícula SIAPE n. 2046159, **CARLOS HENRIQUE MARCONDES**, matrícula SIAPE n.0311543, **MARIA LUÍZA DE ALMEIDA CAMPOS**, matrícula SIAPE n. 6302863 (suplente) e os representantes discentes do curso de mestrado e doutorado, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), compor a **Comissão Permanente de Bolsas**, com vistas a criar e implementar critérios de concessão e manutenção das bolsas dos discentes.

2. A Comissão tem caráter consultivo e submeterá suas propostas ao Colegiado.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

VITOR MANOEL MARQUES DA FONSECA
Decano n exercício da Coordenação do PPGCI
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGCI, Nº. 9 de 20 de setembro de 2018.

EMENTA: designa membros para compor a Comissão Permanente de Pós-Doutorado.

O Decano no exercício da Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Ciência da Informação, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1. **Designar** os professores coordenador (a) do Programa, **LÍDIA SILVA DE FREITAS**, matrícula SIAPE n. 311632, **REGINA DE BARROS CIANCONI**, matrícula SIAPE n. 659909, **ANA CÉLIA RODRIGUES**, matrícula SIAPE n. 1672230 e **CARLOS HENRIQUE MARCONDES**, matrícula SIAPE n. 0311543 e **DANIEL FLORES**, matrícula SIAPE n. 1286433 (suplente) para, sob a presidência do(a) primeiro(a), compor a **Comissão Permanente de Pós-Doutorado**, com vistas à seleção de candidatos.
2. Caso necessário, para avaliar projeto relacionado a algum dos seus membros, a Comissão pode recorrer, além do suplente, a membros *ad hoc*.
3. A Comissão tem caráter consultivo e submeterá suas propostas ao Colegiado.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

VITOR MANOEL MARQUES DA FONSECA
Decano n exercício da Coordenação do PPGCI
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGCI, N.º 10 de 20 de setembro de 2018.

EMENTA: designa membros para compor a Comissão de Biblioteca na BCG e Avaliação do Qualis Livro.

O Decano no exercício da Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Ciência da Informação, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1. **Designar** a Professora, **ELISABETE GONÇALVES DE SOUZA**, matrícula SIAPE n. 4030007, **REGINA DE BARROS CIANCONI**, matrícula SIAPE n. 659909 e **MICHELY JABALA MAMEDE VOGEL**, matrícula SIAPE n. 2243914 para compor a **Comissão de Biblioteca na BCG e Avaliação do Qualis Livro**, com vistas à melhoria da qualidade do acervo bibliográfico para uso do Programa e à avaliação da produção intelectual dos docentes e discentes do Programa.

2. Para efeito de representação do Programa na Comissão de Biblioteca na BCG, o membro titular será a profa. Elisabete Gonçalves de Souza, sendo substituída, em seus impedimentos, por quaisquer dos demais membros.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

VITOR MANOEL MARQUES DA FONSECA

Decano no exercício da Coordenação do PPGCI

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGCI, N.º 11 de 20 de setembro de 2018.

EMENTA: designa membros para compor a Comissão Permanente de Divulgação.

O Decano no exercício da Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Ciência da Informação, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **REGINA DE BARROS CIANCONI**, matrícula SIAPE n. 659909, **CARLOS HENRIQUE MARCONDES DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE n. 0311543, **LINAIR MARIA CAMPOS**, matrícula SIAPE n. 2496576, **DANIEL FLORES**, matrícula SIAPE n. 1286433 (suplente), o discente **SÉRGIO DE CASTRO MARTINS**, matrícula UFF D050.215.008 e o técnico administrativo **VITOR GERALDO COELHO DOS SANTOS FILHO**, matrícula SIAPE 1944386, para, sob a presidência da primeira, compor a **Comissão Permanente de Divulgação**, com vistas a manter atualizado o sítio web, traçar estratégias e realizar ações de divulgação relativas ao Programa.

2. A Comissão tem caráter consultivo e submeterá suas propostas ao Colegiado.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

VITOR MANOEL MARQUES DA FONSECA

Decano no exercício da Coordenação do PPGCI

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGCI, N.º 12 de 20 de setembro de 2018.

EMENTA: designa membros para compor a Comissão Permanente de Ensino.

O Decano no exercício da Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Ciência da Informação, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1. **Designar** os professores coordenador(a) do Programa, **LUCIA MARIA VELLOSO DE OLIVEIRA** Matrícula SIAPE n. 161803, **ROSA INÊS DE NOVAIS CORDEIRO**, matrícula SIAPE n.0304117 e **RENATO DE MATTOS**, matrícula SIAPE n. 2333607 (suplente) para, sob a presidência do(a) primeiro(a), compor a **Comissão Permanente de Ensino**, com vistas à análise de questões relativas à vida acadêmica dos discentes do Programa.

2. A Comissão tem caráter consultivo e submeterá suas propostas ao Colegiado.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

VITOR MANOEL MARQUES DA FONSECA
Decano n exercício da Coordenação do PPGCI
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGCI, N.º 13 de 20 de setembro de 2018.

EMENTA: designa membros para compor a Comissão Permanente de Parcerias, Fomento à Produção e Candidaturas a Prêmios de Melhores Teses e Dissertações.

O Decano no exercício da Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Ciência da Informação, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1. **Designar** os professores coordenador(a) do Programa, **CARLOS HENRIQUE MARCONDES DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE n. 0311543, **ANA CÉLIA RODRIGUES**, matrícula SIAPE n. 1672230, **MARIA NÉLIDA GONZÁLEZ DE GÓMEZ**, matrícula SIAPE n. 0673373 e **NATÁLIA BOLFARINI TOGNOLI**, matrícula SIAPE n. 310241 (suplente) para, sob a presidência do(a) primeiro(a), compor a **Comissão Permanente de Parcerias, Fomento à Produção e Candidaturas a Prêmios de Melhores Teses e Dissertações**, com vistas a fortalecer o Programa nas suas relações com congêneres e aumentar sua visibilidade acadêmica.

2. Caso necessário, para avaliar candidatura relacionada a algum dos seus membros, a Comissão pode recorrer, além do suplente, a membros *ad hoc*.

3. A Comissão tem caráter consultivo e submeterá suas propostas ao Colegiado.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

VITOR MANOEL MARQUES DA FONSECA
Decano n exercício da Coordenação do PPGCI
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGCI, N.º 14 de 20 de setembro de 2018.

EMENTA: designa membros para compor a Comissão Temporária de Revisão do Regimento do PPGCI.

O Decano no exercício da Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Ciência da Informação, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1. **Designar** os professores coordenador(a) do Programa, **JÓICE CLEIDE CARDOSO ENNES DE SOUZA**, matrícula SIAPE n. 2581076, **RENATO DE MATTOS**, matrícula SIAPE n. 2333607 e **LÍDIA SILVA DE FREITAS**, matrícula SIAPE n. 311632 (suplente) para, sob a presidência do(a) primeiro(a), compor a **Comissão Temporária de Revisão do Regimento do PPGCI**, com vistas a atualizar o regimento do Programa face o Regulamento Geral de Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal Fluminense.

2. A Comissão tem caráter consultivo e submeterá suas propostas ao Colegiado.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

VITOR MANOEL MARQUES DA FONSECA
Decano n exercício da Coordenação do PPGCI
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMN, N.º 12 de 26 de setembro de 2018.

EMENTA: Alterar a Banca Examinadora Interdepartamental para Avaliação do Estágio Probatório e Progressão Funcional Docente.

A **Diretora da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro** no uso de suas atribuições regimentais, e em conformidade com o disposto na Determinação de Serviço- CMN no 15 de 18 de Dezembro de 2014.

RESOLVE:

1- **Alterar** a Banca Examinadora Interdepartamental para Avaliação do Estágio Probatório e Progressão Funcional Docente, que passará a ser composta pelos seguintes professores:

DANIELE MENDONÇA FERREIRA- SIAPE 311424

SÍLVIA ELIZA ALMEIDA PEREIRA DE FREITAS- SIAPE 01714720

DENISE MAFRA- SIAPE 1375094

SÍLVIA MARIA CUSTÓDIO DAS DORES- SIAPE 311484

2- A Banca examinadora será composta por 03 (três) membros Titulares e 01 (um) membro Suplente. A indicação dos membros Titulares e Suplentes será feita a cada Avaliação Docente.

3- A Presidência da Banca Examinadora cabe ao Docente no maior nível da carreira, dentre os membros Titulares.

4- A Designação da Banca examinadora terá validade de 2 anos.

Esta DTS entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA
Diretora da Faculdade de Nutrição
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, Nº. 16 de 28 de setembro de 2018.

EMENTA: Designar Comissão Eleitoral Local para escolha de Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Ciências Exatas.

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas, da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE),

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores **LICÍNIO LIMA SILVA PORTUGAL** (SIAPE: 1775531), **HONÓRIO JOAQUIM FERNANDO** (SIAPE: 2003474), a servidora técnico-administrativo **ELISABETH DE MORAES D'ANDREA** (SIAPE: 1938019) e a discente **SABRINA CESAR MOREIRA DA SILVA** (Matrícula UFF: 218.078.146) como titulares e, como suplentes, a servidora técnico-administrativo **LUISA DE OLIVEIRA ALMEIDA** (SIAPE: 2156081) e o discente **GABRIEL ROCHA** (Matrícula UFF: 114.078.100) e para comporem Comissão Eleitoral Local – CEL que conduzirá o processo de escolha de Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Ciências Exatas (ICEX).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS EDUARDO FELLOWS
Diretor do Instituto de Ciências Exatas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, Nº. 17 de 28 de setembro de 2018.

EMENTA: Designar Comissão Eleitoral Local para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do curso de graduação em **Matemática** do Instituto de Ciências Exatas.

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas, da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE),

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores **RODRIGO GARCIA AMORIM** (SIAPE: 2247887), **JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA HUGUENIN** (SIAPE: 2551747), **GILMAR GARBUGIO** (SIAPE: 1774716) e o discente **QUEZIA SOARES DA SILVA CYPRIANO** (Matrícula UFF: 218077121) como titulares e, como suplentes, o professor **LEANDRO GINES EGEA** (SIAPE: 1418482) e o discente **EVELYN ROBERTA DE LIMA SILVA** (Matrícula UFF: 118077091) para comporem Comissão Eleitoral Local – CEL que conduzirá o processo de escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do curso de graduação em Matemática do Instituto de Ciências Exatas (ICEX).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS EDUARDO FELLOWS
Diretor do Instituto de Ciências Exatas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, Nº. 018 de 28 de setembro de 2018.

EMENTA: Designar Comissão Eleitoral Local para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do curso de graduação em Física do Instituto de Ciências Exatas.

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas, da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE),

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores **JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA HUGUENIN** (SIAPE: 2551747), **RODRIGO GARCIA AMORIM** (SIAPE: 2247887), **LEANDRO GINES EGEA** (SIAPE: 1418482), e a discente **BRENO SOUSA MAYATTO** (Matrícula UFF: 116.076.023) como titulares e, como suplentes, o professor **GILMAR GARBUGIO** (SIAPE: 1774716) e o **BRUNO DA SILVA MACHADO** (Matrícula UFF: 215076107) para comporem Comissão Eleitoral Local – CEL que conduzirá o processo de escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do curso de graduação em Física do Instituto de Ciências Exatas (ICEX).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS EDUARDO FELLOWS
Diretor do Instituto de Ciências Exatas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, Nº. 019 de 28 de setembro de 2018.

EMENTA: Designar Comissão Eleitoral Local para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do curso de graduação em Química (Licenciatura) do Instituto de Ciências Exatas.

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas, da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE),

RESOLVE:

1 - **Designar** os docentes **RICARDO DE FREITAS BRANCO** (SIAPE: 1857757), **RENATA LUZ MARTINS** (SIAPE: 1771215); **ELIVELTON ALVES FERREIRA** (SIAPE: 2004972) e o discente **KAIQUE DA SILVA PINTO** (Matrícula UFF: 215.078.124) como titulares e, como suplentes, o discente **DIEGO PEREIRA SANGI** (SIAPE: 1998550) e a discente **YVES PEREIRA DE OLIVEIRA** (Matrícula UFF: 118078094) para comporem Comissão Eleitoral Local – CEL que conduzirá o processo de escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do curso de graduação em Química (Licenciatura) do Instituto de Ciências Exatas (ICEX).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS EDUARDO FELLOWS
Diretor do Instituto de Ciências Exatas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, Nº. 020 de 28 de setembro de 2018.

EMENTA: Designar Comissão Eleitoral Local para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do curso de graduação em **Química** (Bacharelado) do Instituto de Ciências Exatas.

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas, da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE),

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores **LÍGIA MARIA MENDONÇA VIEIRA** (SIAPE: 1578490), **MICHELE LEMOS DE SOUZA** (SIAPE: 2243492); **DANIELLE DA COSTA RUBIM MESSEDER DOS SANTOS** (SIAPE: 1793140) e a discente **ISABELA GALANTINI DA SILVA** (Matrícula UFF: 116.078.069) como titulares e, como suplentes, a professora **DIEGO PEREIRA SANGI** (SIAPE: 1998550) e a discente **LUDMILA DE OLIVEIRA BORGES** (Matrícula UFF: 215.078.104) para comporem Comissão Eleitoral Local – CEL que conduzirá o processo de escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do curso de graduação em Química (Bacharelado) do Instituto de Ciências Exatas (ICEx).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS EDUARDO FELLOWS
Diretor do Instituto de Ciências Exatas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, Nº. 021 de 28 de setembro de 2018.

EMENTA: Substituição de membro docente na composição do Colegiado do Curso de Física do ICEx.

Considerando a solicitação da Coordenação do Curso de Física, através do Memorando VGF 010/2018, O diretor do Instituto de Ciências Exatas, da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – **Substituir** o membro docente do Colegiado do Curso de Física do Instituto de Ciências Exatas, **LUÍS FELIPE NOBILI FRANÇA**, SIAPE 2003372, designado através da DTS VCX nº 021 de 28 de setembro de 2017, por **FRANCISCA ANDREA MACEDO FRANÇA**, matrícula 2582927.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS EDUARDO FELLOWS
Diretor do Instituto de Ciências Exatas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, Nº. 22. 28 de setembro de 2018.

EMENTA: Designação de membros da sociedade civil para Comissão de Avaliação Local do Instituto de Ciências Exatas (CAL-ICEX).

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas, da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Retificar** a DTS VCX nº 12 de 24 de agosto de 2018.

2 - **Designar** como membros representantes da sociedade civil **CHARLES SANTOS** como titular e **JOÃO PAULO GIOSSEFI VASSALO** como suplente para comporem a Comissão de Avaliação Local - CAL.

3 - A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS EDUARDO FELLOWS
Diretor do Instituto de Ciências Exatas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, Nº. 023 de 03 de outubro de 2018.

EMENTA: Alteração da composição do Colegiado do Curso de Bacharelado em Química do ICEX.

Considerando a solicitação da Coordenação do curso de Bacharelado em Química, através do Memorando VGQ 020/2018, O Diretor do Instituto de Ciências Exatas, da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – **Tornar** sem efeito a DTS VCX n.º 14 de 24 de agosto de 2018.

2 – **Designar**, a partir da data de emissão desta DTS, os professores **THIAGO SIMONATO MOZER** (Coordenadora do Curso de Bacharelado em Química), **DIEGO PEREIRA SANGI** (Chefe do Departamento de Química), **DANIELLE DA COSTA RUBIM MESSEDER DOS SANTOS**, **MENDELSSOLM KISTER DE PIETRE**, **RENATA LUZ MARTINS**, **RICARDO DE FREITAS BRANCO**, **HONÓRIO JOAQUIM FERNANDO**, **LICÍNIO LIMA SILVA PORTUGAL** e **FABIO HENRIQUE ANDRADE SANTOS** (discente), como membros titulares e **LEANDRO FERREIRA PEDROSA**, **JULLIANE YONEDA HUGUENIN**, **ALAN PRATA DE PAULA**, **ALEXANDRE GREZZI DE MIRANDA SCHMIDT** e **BRENDA RAFFAELA DE LIMA** (discente) como membros suplentes do Colegiado do Curso de Bacharelado em Química Tecnológica do Instituto de Ciências Exatas.

3- Esta DTS entrará em vigor a partir da data de emissão.

4- Estas atividades não constituem funções gratificadas.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS EDUARDO FELLOWS
Diretor do Instituto de Ciências Exatas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, N.º. 024 de 03 de outubro de 2018.

EMENTA: Inclusão de novos membros à Composição do Colegiado do Curso de Mestrado Profissional em Química em Rede Nacional do ICEx.

Considerando a criação do curso e a solicitação da Coordenação do PROFQUI-UFF, através do Memorando PROFQUI/SPG/VCX n.º 04/2018, o Diretor do Instituto de Ciências Exatas da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- 1 - **Alterar** a DTS N.º 02 de 27 de fevereiro de 2018.
- 2 - **Designar** para a composição do Colegiado do Curso de Mestrado Profissional em Química em Rede Nacional do ICEx os membros discentes **ESDRAS RIBEIRO SANTOS** (Mat. 107.218.001) como titular e **MARA DE MOURA MACHADO** (Mat. 107.218.008) como suplente.
- 3 - Estas atividades não constituem funções gratificadas.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS EDUARDO FELLOWS
Diretor do Instituto de Ciências Exatas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST, N.º 22 de 11 de setembro de 2018.

EMENTA: Designação de Comissão Eleitoral Local com vistas à realização de Consulta Eleitoral para escolha de Chefe e subchefe do Departamento de Administração.

O diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (EST), no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense, considerando o disposto no Art. 14 do Regimento Geral da Consulta Eleitoral da Universidade Federal Fluminense – RGCE/UF,

RESOLVE:

1. **Designar** os docentes **JAIME BARON** (presidente) – SIAPE 307719, **TERESA OLINDA CAMINHA BEZERRA** – SIAPE 6304868, Fábio **ROBERTO BARBOLO ALONSO** – SIAPE 1994828, as técnicas administrativas **LÍVIA MENDES LOPES** – SIAPE 1730230, **ÂNGELA MARIA MOREIRA DE FREITAS** (Suplente) – SIAPE 1560722, os discentes **CARLOS BAPTISTA DE FREITAS NETO** – Matrícula 213031107, **VICTORIA PARRINI FRAZÃO** (Suplente) – Matrícula 118023006, a fim de comporem Comissão Eleitoral Local - CEL para consulta a comunidade acadêmica referente à escolha de Chefe e subchefe do Departamento de Administração.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM ASSUNÇÃO DE SOUZA LEPSCH

Vice - Diretora da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis – EST

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST, N.º 23 de 19 de setembro de 2018.

EMENTA: Designação de Comissão Científica da VI Semana Desenvolvimento Acadêmico da PROAES.

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (EST), no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense.

RESOLVE:

1 - **Designar** os docentes: **CÉSAR FREDERICO DOS SANTOS VON DOLLINGER** - SIAPE 2321560; **SAULO BARROSO ROCHA** – SIAPE 1710818 e **SÉRGIO DE SOUSA MONTALVÃO** - SIAPE 1911303, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Científica da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, com vista a desempenhar as atividades constantes do Edital 2018 – PROAES - VI Semana de Desenvolvimento Acadêmico, na Agenda Acadêmica UFF 2018.

2 - Esta DTS **ratifica** a composição e **retifica** o texto da Determinação de Serviço EST nº 20, de 29 de agosto de 2018.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM ASSUNÇÃO DE SOUZA LEPSCH

Vice - Diretora da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis – EST

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST, Nº 24 de 20 de setembro de 2018.

EMENTA: Designação de docentes e discentes para compor a Comissão Organização da “II Semana Acadêmica do Curso de Graduação em Ciências Atuariais”.

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal Fluminense, no uso das atribuições e considerando a realização da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia e a Agenda Acadêmica da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1. **Designar** os docentes e discentes abaixo relacionados, para compor a Comissão Organizadora da “II Semana Acadêmica do Curso de Graduação em Ciências Atuariais” a realizar-se entre os dias 16 a 19 de outubro de 2018:

Docentes: **CARLOS ALBERTO CAMPELLO RIBEIRO**, matrícula SIAPE nº 310774 (presidente); **FRANCISCO MARCELO GARRITANO BARONE DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE nº 178059; **EDGARD COELHO DE ANDRADE**, matrícula SIAPE nº 306457; **CAROLINA CARDOSO NOVO**, matrícula SIAPE nº 2276814; **FÁBIO FERREIRA RIBEIRO**, matrícula SIAPE nº 2503303; **LEONARDO BRUNO VANA**, matrícula SIAPE nº 3715917 e **THIERRY FARIA DA SILVA GREGÓRIO**, matrícula SIAPE nº 3038203.

Discentes: **FELIPE DOS SANTOS MARQUES**, matrícula 216085066; **RAFFAEL BENETOLI BRASIL**, matrícula nº 117085031; **ANA ROZA MATURANA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 117085023; **MATHEUS ALENCAR DA SILVA**, matrícula nº 217085081 e **FERNANDO RODRIGUES GOMES**, matrícula nº 217085083.

2 - A presente designação não implica em função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM ASSUNÇÃO DE SOUZA LEPSCH

Vice - Diretora da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis – EST

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEF, Nº. 25 de 02 de outubro de 2018.

O Diretor do Instituto de Educação Física, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores relacionados abaixo, para comporem a Comissão Científica da III Semana Acadêmica da Educação Física.

FABIANO PRIES DEVIDE, SIAPE 1805745

LUIZ TADEU PAES DE ALMEIDA, SIAPE 306552

ROSA MALENA DE ARAÚJO CARVALHO, SIAPE 117758

ELIZANDRA GARCIA DA SILVA, SIAPE 1793466

ADRIANA MACHADO PENNA, SIAPE 2584380

CLAUDIA FOGANHOLI ALVES, SIAPE 1888023

2. Esta comissão será presidida pelo professor **FABIANO PRIES DEVIDE**.

Esta DTS entrará em vigor a partir da sua assinatura.

PAULO A. CRESCIULO DE ALMEIDA
Diretor do Instituto de Educação Física
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEF, Nº. 26 de 02 de outubro de 2018.

O Diretor do Instituto de Educação Física, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Retificar** a Determinação de Serviço IEF n.º16/18, e designar os professores, técnicos e discentes relacionados abaixo, para comporem a Comissão Organizadora da III Semana Acadêmica da Educação Física.

FABIANO PRIES DEVIDE, SIAPE 1805745 (Docente)

LUIZ TADEU PAES DE ALMEIDA, SIAPE 306552 (Docente)

ROSA MALENA DE ARAÚJO CARVALHO, SIAPE 117758 (Docente)

ELIZANDRA GARCIA DA SILVA, SIAPE 1793466 (Docente)

ADRIANA MACHADO PENNA, SIAPE 2584380 (Docente)

AMANDA DE ARAÚJO, SIAPE 1253936 (Técnico)

GRACIELLA FAICO FERREIRA, SIAPE 1841082 (Técnico)

DANIEL SILVA DOS SANTOS, Mat. 115055003 (Discente)

INGRID LOURENÇO DE AMORIM CORREIA, Mat. 618055033 (Discente)

GABRIEL PEREIRA DA SILVA, Mat. 115055037 (Discente)

GABRIEL BARCELOS GOMES, Mat. 115055008 (Discente)

RICARDO DE FREITAS BEVENUTTI, Mat. 115055041 (Discente)

2. Esta comissão será presidida pelo professor **FABIANO PRIES DEVIDE**.

Esta DTS entrará em vigor a partir da sua assinatura.

PAULO A. CRESCIULO DE ALMEIDA
Diretor do Instituto de Educação Física
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, N.º 33 de 28 de setembro de 2018.

EMENTA: Designar Comissão para elaborar o Quadro de Horários da EEIMVR para o primeiro período de 2019.

A Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores **TATIANA CANEDA SALAZAR RIBEIRO**, Matrícula SIAPE nº 1994280, **MARIA CAROLINADOS SANTOS FREITAS**, Matrícula SIAPE nº 1890555, **BERNARDO DE SÁ COSTA**, Matrícula SIAPE nº 1364070, **FLÁVIO FERREIRA**, Matrícula SIAPE nº 1102862, **GLAUDIANE LILIAN DE ALMEIDA**, Matrícula SIAPE nº 1866379, **NEWTON NARCISO PEREIRA**, Matrícula SIAPE nº 2276910, **TIAGO ARAÚJO NEVES**, Matrícula SIAPE nº 1768011, **JORGE ALBERTO RODRIGUEZ DURÁN**, Matrícula SIAPE nº 1422334, **ROBERTA FERNANDA DA PAZ DE SOUZA PAIVA**, Matrícula SIAPE nº 1475538, o Técnico-Administrativo **LEANDRO SANTOS DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 1547206 e os Acadêmicos **ALBERTO BITTENCOURT DOS SANTOS**, Matrícula UFF nº 115045009 e **DIANA RIBEIRO COELHO**, Matrícula UFF nº 116039055, para, sob a presidência da primeira, comporem a citada Comissão.

Esta DTS entrará em vigor a partir da sua assinatura.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, N.º 34 de 02 de outubro de 2018.

EMENTA: Composição de Comissão Eleitoral Local para Eleição dos Representantes Docentes do Colegiado da EEIMVR – Biênio 2019/2020

A **Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores **GILTON JOSÉ RODRIGUES**, Matrícula SIAPE 1518673, **DILSON PEREIRA CAETANO**, Matrícula SIAPE 1489808, **MARIA CAROLINA DOS SANTOS FREITAS**, Matrícula SIAPE n.º 1890555, **FLÁVIA DE PAULA VITORETTI**, Matrícula SIAPE n.º 2361513, e **RAPHAEL MIDEA CUCCOVIA VASCONCELOS REIS**, Matrícula SIAPE n.º 2210910 e **SILVÂNIA ALVES DE CARVALHO**, Matrícula SIAPE n.º 3061923 para comporem a Comissão Eleitoral Local para Eleição dos Representantes Docentes do Colegiado da EEIMVR para o Biênio 2019/2020.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ISC, N.º. 003 de 11 de setembro de 2018.

EMENTA: Designa docentes, técnico-administrativo e discente, para constituírem Comissão Eleitoral Local.

A **Vice-Diretora do Instituto de Saúde Coletiva**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Designar** as docentes **EDNA MASSAE YOKOO**, matrícula SIAPE n.º 417437 e **MARIA LUIZA GARCIA ROSA**, matrícula SIAPE n.º 2318220, o representante do segmento dos servidores técnico-administrativos, **VAGNER PIMENTA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 0306343 e a representante do corpo discente, **GABRIELA LEIS DO ESPIRITO SANTO AZEVEDO**, matrícula UFF – M059.118.011, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Eleitoral Local – CEL, para Escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística.

Esta DTS entra em vigor a partir da data da sua publicação.

REGINA FERNANDES FLAUZINO
Vice-Diretora do Instituto de Saúde Coletiva
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CGI, N.º 01 de 04 de julho de 2018.

O Coordenador do Curso de Sistemas de Informação, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores **LEONARDO CRUZ DA COSTA**, matrícula SIAPE n.º. 0310241, **RAPHAEL PEREIRA DE OLIVEIRA GUERRA**, matrícula SIAPE n.º. 1975555 e **ISABEL LEITE CAFEZEIRO**, matrícula SIAPE n.º. 2060118 – membros do Colegiado do Curso, para constituírem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Avaliação da Revalidação do Diploma de Graduação de **MARIELA DE LOS SANTOS ROCHA BRAGA** requerida através do processo n.º 23069.001067/2017-29.

2 - Esta designação não implica em Função Gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO CRUZ DA COSTA
Coordenador do Curso de Sistemas de Informação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO N.º 01 de 27 de setembro de 2018.

A Coordenadora do Curso de Pós-Graduação em Ciência dos Medicamentos e Alimentos, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

1 - **Designar** para compor o colegiado do Curso de Pós-Graduação em Ciência dos Medicamentos e Alimentos os seguintes professores, eleitos pelo colegiado do Curso para o biênio 2018/2020, como Membros titulares: **THALITA GONÇALVES BARROS**, mat. SIAPE 2641755; **CARLOS AUGUSTO DE FREITAS PEREGRINO**, mat. SIAPE 1038452; **MARIA ABADIA FREIRE VERA**, mat. SIAPE 310702; **YANINA MADALENA DE ARRUDA CALVETTE**, mat. SIAPE 1038462; **ALICE GONÇALVES MARTINS GONZALEZ**, mat. SIAPE 10894364; **MARCELO FIGUEIREDO DA SILVA**, matrícula SIAPE 03117862; **VANESSA NACIUK CASTELO BRANCO**, mat. SIAPE 1933703; e como membros suplentes os professores: **LUIZA ROSARIA SOUSA DIAS**, mat. SIAPE 1203742; **ESTELA MARIS FREITAS MURI**, mat. SIAPE 1478461; **SORELE BATISTA FIAUX**, mat. SIAPE 1087233; **MÁRCIA BARRETO S. FEIJÓ**, mat. SIAPE 1201420; **LUCIANA MARIA RAMIRES ESPER**, mat. SIAPE 1847358; **ELIANI SPINELLI**, mat. SIAPE 1439226.

2- Este colegiado terá um mandato de dois anos.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

THALITA GONÇALVES BARROS
Coordenadora do Curso
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RIC/CURO, N.º 02 de 03 de outubro de 2018.

EMENTA: Alteração da Composição do Colegiado do Curso de Ciência da Computação de Rio das Ostras.

O Coordenador do Curso de Ciência da Computação do Instituto de Ciência e Tecnologia, Professor MARCOS RIBEIRO QUINET DE ANDRADE (Siape n. 1774706), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria n. 48.667 de 07 de fevereiro de 2013),

RESOLVE:

1 - **Alterar** a composição da Comissão do Colegiado, da seguinte forma:

- Substituição do Professor **DANILO ARTIGAS DA ROCHA** (Siape n. 1815176) pelo Professor **MARCOS RIBEIRO QUINET DE ANDRADE** (Siape n. 1774706), na função de Presidente da Comissão;

- Substituição do Professor **PATRICK BARBOSA MORATORI** (Siape n. 1508464), pelo Professor **CARLOS BAZILIO MARTINS**, (Siape n. 154639), na função de Membro Titular;

- Substituição do Professor **CARLOS BAZILIO MARTINS** (Siape n. 154639), pelo Professor **LEONARDO DE OLIVEIRA CARVALHO**, (Siape n. 1110870), na função de Membro Suplente;

- Substituição do Professor **MARCOS RIBEIRO QUINET DE ANDRADE** (Siape n. 1774706), pelo Professor **EDUARDO MARQUES**, (Siape n. 1787284), na função de Membro Titular;

2. Esta DTS terá efeito retroativo a partir do dia 22 de setembro de 2018.

Esta função não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

MARCOS RIBEIRO QUINET DE ANDRADE
Coordenador do Curso de Ciência da Computação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VPT, N.º 005 de 25 de setembro de 2018.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, do Pólo Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

1 - **Designar** os Professores **FABIANA SOARES DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1525594, **WELINGTON KIFFER DE FREITAS**, matrícula SIAPE 2888061, **DANIELLE DA COSTA RUBIM MESSEDER DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1793140 e **CARLOS EDUARDO DE SOUZA TEODORO**, matrícula SIAPE 1526156 para, sob presidência da primeira, comporem a Comissão de Credenciamento, Descredenciamento e Recredenciamento de Docentes do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental.

2 - Esta designação vigorará por 12 meses.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

WELINGTON KIFFER DE FREITAS

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental/UFF

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VPT, N.º 006 de 25 de setembro de 2018.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, do Pólo Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

1 - **Designar** os Professores **NELSON RAMOS STRADIOTTO**, matrícula SIAPE 2382050, **PATRICIA ALVES CARNEIRO**, matrícula SIAPE 1774745, **LILIAN WEITZEL COELHO PAES**, matrícula SIAPE 3355233 e **GILMAR CLEMENTE SILVA**, matrícula SIAPE 1322646 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão da proposta de Internacionalização do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental.

2 - Esta designação vigorará até o dia 30/12/2018

WELINGTON KIFFER DE FREITAS

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental/UFF

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GES, N.º 006 de 26 de setembro de 2018.

EMENTA: Constituir a Comissão de elaboração do Edital de seleção de discentes do Programa de Pós-graduação em Ensino – GES.

A Coordenadora do Curso de Pós-graduação em Ensino do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar AMANDA OLIVEIRA RABELO**, matrícula SIAPE N.º1891884, **DANIEL COSTA DE PAIVA**, matrícula SIAPE 1985008, **GEORGIA REGINA RODRIGUES GOMES POLY**, matrícula SIAPE N.º1938409, **MARIA GORETTI ANDRADE RODRIGUES**, matrícula SIAPE N.º4211941, para constituírem a Comissão de elaboração do Edital de seleção de discentes do Programa de Pós-graduação em Ensino – GES.

2. A referida designação não corresponde a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

FERNANDA FOCHI NOGUEIRA INFRAN
Coordenadora do Curso de Pós-graduação em Ensino.
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO N.º 08 de 28 de setembro de 2018.

EMENTA: Designa a Comissão de Seleção de Candidatos ao Curso de Doutorado em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde.

A Coordenadora em exercício do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde, nível Mestrado e Doutorado, da Faculdade de Farmácia, cumprindo decisão do Colegiado do Curso,

RESOLVE:

1 - **Designar** como titulares, os docentes **SELMA RIBEIRO DE PAIVA** (presidente), SIAPE 1478582, **ESTELA MARIS FREITAS MURI**, SIAPE 14784610, **DÉBORA OMENA FUTURO**, SIAPE 13521771, **FELIPE LEITE DE OLIVEIRA**, SIAPE 1730229, **ELAINE SILVA MIRANDA**, SIAPE 1762966, **ALICE GONCALVES MARTINS GONZALES**, SIAPE 1089436 e a técnica em assuntos educacionais **NATÁLIA LOURENÇO DE ALMEIDA**, SIAPE 2421767; para comporem a Comissão de Seleção de Candidatos ao Curso referenciado, no período de 06 a 14 de agosto de 2018.

2 - Esta DTS revoga a DTS N.º 05 de 03/08/2018 e entrará em vigor na data de sua publicação.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

SELMA RIBEIRO DE PAIVA
Vice Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
Em Ciências Aplicadas a Produtos para a Saúde
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO N.º 09 de 28 de setembro de 2018.

EMENTA: Designa a Comissão de Avaliação do Exame de Redação em Língua Inglesa dos Discentes do Curso de Doutorado em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde.

A Coordenadora em exercício do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde, nível Mestrado e Doutorado, da Faculdade de Farmácia, cumprindo decisão do Colegiado do Curso,

RESOLVE:

1 - **Designar** como titulares, os docentes **WILSON DA COSTA SANTOS**, SIAPE 04011995, **LUIZA ROSÁRIA SOUSA DIAS**, SIAPE 12037426 e **SILVANA VIANNA RODRIGUES**, SIAPE 03069485 para, comporem a Comissão Avaliadora do Exame de Redação em Língua Inglesa do Discente de Doutorado **WILLIAN ANDERSON SPUDEIT**, no dia 28 de setembro de 2018.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SELMA RIBEIRO DE PAIVA
Vice Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
Em Ciências Aplicadas a Produtos para a Saúde
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO N.º 10 de 28 de setembro de 2018.

EMENTA: Designa a Comissão de Avaliação do Exame de Redação em Língua Inglesa dos Discentes do Curso de Doutorado em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde.

A Coordenadora em exercício do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde, nível Mestrado e Doutorado, da Faculdade de Farmácia, cumprindo decisão do Colegiado do Curso,

RESOLVE:

1 - **Designar** como titulares, os docentes **LENISE ARNEIRO TEIXEIRA**, SIAPE 12950822, **WILSON DA COSTA SANTOS**, SIAPE 04011995, **ESTELA MARIS FREITAS MURI**, SIAPE 1478461 e a técnica em assuntos educacionais **NATÁLIA LOURENÇO DE ALMEIDA**, SIAPE 2421767, para comporem a Comissão Avaliadora do Exame de Redação em Língua Inglesa dos Discentes de Doutorado, no dia 24 de janeiro de 2018.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SELMA RIBEIRO DE PAIVA
Vice Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
Em Ciências Aplicadas a Produtos para a Saúde
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 11 de 01 de outubro de 2018.

EMENTA: Designa a Comissão de Seleção de Candidato à bolsa de Pós-Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde.

A Coordenadora em exercício do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde, nível Mestrado e Doutorado, da Faculdade de Farmácia, cumprindo decisão do Colegiado do Curso,

RESOLVE:

1 - **Designar** como titulares, os docentes **FELIPE LEITE DE OLIVEIRA**, SIAPE 1730229, **ALICE GONCALVES MARTINS GONZALES**, SIAPE 1089436, **VANESSA NACIUK CASTELO BRANCO**, SIAPE 1933703, e a técnica em assuntos educacionais **NATÁLIA LOURENÇO DE ALMEIDA**, SIAPE 2421767, para comporem a Comissão de Seleção de Candidatos à bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) da CAPES, oferecida pelo programa referenciado, no período de 03 a 05 de agosto de 2018.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SELMA RIBEIRO DE PAIVA
Vice Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
Em Ciências Aplicadas a Produtos para a Saúde

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MND, N.º 01 de 15 de março de 2018.

Designa Banca de Seleção de Monitores para o ano de 2018.

A **Chefe do Departamento de Nutrição e Dietética (MND)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** as Bancas para Seleção de Monitores dos projetos das Disciplinas do Departamento de Nutrição e Dietética (MND) para o ano de 2016:

Projeto (MNDP0009) - Guias práticos de dietoterapia para pacientes com doenças crônicas e agudas. Professores **DENISE MAFRA, SILVIA MARIA CUSTÓDIO DAS DÔRES e SÉRGIO GIRÃO BARROSO.**

Projeto (MNDA0001) – Protocolo nutricional para doenças oncológicas, hematológicas, imunes e neuro-locomotoras. Professores **SÉRGIO GIRÃO BARROSO, MARIA THEREZA BAPTISTA WADY e GABRIELLE DE SOUZA ROCHA.**

Projeto (MNDP0015) - Aplicação de instrumento didático para o atendimento ao paciente internado. Professores **TELMA MOREIRA DE MATTOS, GABRIELLE DE SOUZA ROCHA e ANA LÚCIA PIRES AUGUSTO.**

Projeto (MNDP0002) - Preparo de roteiro e aula prática utilizado na disciplina de nutrição experimental. Professores **GILSON TELES BOAVENTURA, MANUELA DOLINSKY e VILMA BLONDET DE AZEREDO.**

Projeto (MNDP0012) - Aplicação de instrumento didático para o atendimento ao paciente pediátrico enfermo. Professores **ANA LÚCIA PIRES AUGUSTO; ROSANE VALÉRIA VIANA FONSECA RITO e SÉRGIO GIRÃO BARROSO.**

Projeto (MNDP0010) - Planejamento dietético como ferramenta de trabalho do nutricionista. Professores **MANUELA DOLINSKY, GILSON TELES BOAVENTURA e VILMA BLONDET DE AZEREDO.**

Projeto (MNDP0013) - Elaboração e implementação de material didático para a disciplina de técnica dietética. Professores **NARA XAVIER MOREIRA, ALEXANDRA ANASTÁCIO MONTEIRO SILVA e CLAUDETE CORRÊA DE JESUS CHIAPPINI.**

Projeto (MNDP0014) - Desenvolvimento de recurso didático: farinhas, féculas e amidos isentos de glúten. Professores **CLAUDETE CORRÊA DE JESUS CHIAPPINI, NARA XAVIER e ALEXANDRA ANASTÁCIO MONTEIRO SILVA.**

Projeto (MNDP0011) – Dietética na prevenção de doenças e promoção da saúde. Professores **NARA XAVIER MOREIRA, CLAUDETE CORRÊA DE JESUS CHIAPPINI e ALEXANDRA ANASTÁCIO MONTEIRO SILVA.**

Esta DTS entra em vigor nesta data.

NARA XAVIER MOREIRA
Chefe do Departamento de Nutrição e Dietética.
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEB, N.º 003 de 11 de setembro de 2018.

EMENTA: Designação de Professores para comporem Banca Examinadora de apresentações de Monitores, durante a Semana Acadêmica 2018.

O Chefe em Exercício do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** as professoras **VALERIA TRONCOSO BALTAR** (Presidente), **CYNTHIA BOSCHI PINTO**, **REGINA FERNANDES FLAUZINO** (Membros Titulares) e **GISELE CALDAS ALEXANDRE** (Membro Suplente), para compor a Banca de Avaliação dos trabalhos a serem apresentados na XXI Semana de monitoria da Agenda Acadêmica 2018, no âmbito da Agenda Acadêmica da UFF.

2. Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

SANDRA COSTA FONSECA

Chefe em Exercício do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MTC, N.º 05 de 03 de outubro de 2018.

EMENTA: Designar os representantes do Departamento de Tecnologia Farmacêutica junto ao Conselho Técnico Científico da Farmácia Universitária

A Chefe do Departamento de Tecnologia Farmacêutica – MTC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Designar**, conforme decisão departamental, as Professoras **SAMANTA CARDOZO MOURÃO** (SIAPE1782729) e **DEBORA OMENA FUTURO** (SIAPE 1352177) como representantes do Departamento de Tecnologia Farmacêutica junto ao Conselho Técnico Científico da Farmácia Universitária, respectivamente dos assuntos de manipulação alopática e homeopática.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

MARIA ABADIA FREIRE VERA
Chefe do Departamento de Tecnologia Farmacêutica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MTC, N.º 06 de 03 de outubro de 2018.

EMENTA: Designar os representantes do Departamento de Tecnologia Farmacêutica junto ao Núcleo Docente Estruturante do Colegiado do Curso de Graduação em Farmácia

A Chefe do Departamento de Tecnologia Farmacêutica – MTC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar**, conforme decisão departamental, as Professoras **Yanina Madalena de Arruda Calvette** (SIAPE1038462) e **Bettina Monika Ruppelt** (SIAPE 1218390) como representantes do Departamento de Tecnologia Farmacêutica junto Núcleo Docente Estruturante do Colegiado do Curso de Graduação em Farmácia.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

MARIA ABADIA FREIRE VERA
Chefe do Departamento de Tecnologia Farmacêutica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MFL, N.º 06 de 28 de setembro de 2018.

O **Chefe do Departamento de Fisiologia e Farmacologia** do Instituto Biomédico da UFF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 – **Designar** as Professoras **FERNANDA CARLA FERREIRA DE BRITO** siape 1567626 (presidente), **CHRISTIANNE BRÊTAS VIEIRA SCARAMELLO** siape 1649807 e **ELISABETH MARÓSTICA** siape 1524933 para a Banca Avaliadora da Monografia intitulada “METILFENIDATO E DISTÚRBIOS DO SONO:UMA QUESTÃO” da aluna **FERNANDA DE PAULA SALES** matrícula212016181 sob orientação da Prof^a **VILMA APARECIDA DA SILVA FONSECA**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA CARLA FERREIRA DE BRITO
Chefe do Depto. de Fisiologia e Farmacologia
#####

Visto:

LUIZ CARLOS NOGUEIRA
Vice - Diretor do Instituto Biomédico
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMT, N.º 07 de 26 de setembro de 2018.

EMENTA: Designação de Membros para o Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Materiais.

A Chefe do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - **Designar** os seguintes professores do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais para compor o Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Materiais:

MEMBRO EFETIVO	MEMBRO SUPLENTE
Raphael Midea Cuccovia Vasconcelos Reis- SIAPE n°2210910	Rodrigo Pinto de Siqueira - SIAPE n° 2394757
Ésoly Madeleine Bento dos Santos- SIAPE n°2221776	Jefferson Fabrício Cardoso Lins – SIAPE n°2555171
Letícia Vitorazi- SIAPE n°2361128	Giselle de Mattos Araújo – SIAPE n°1842551
Claudio Rocha Lopes – SIAPE n° 1030020	Fabiane Roberta Freitas da Silva- SIAPE n°2240337

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TATIANA CANEDA SALAZAR RIBEIRO
Chefe do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais – VMT
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCE, Nº. 08 de 25 de setembro de 2018.

O Chefe de Departamento de Ciências Exatas da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os seguintes Professores para participação em vagas cedidas ao Departamento de Ciências Exatas no Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Materiais, no período de setembro de 2018 a setembro de 2020.

Titulares:

FÁBIO DE JESUS RIBEIRO (SIAPE 2341157)

Suplente:

LILIAN WEITZEL COELHO PAES (SIAPE 3355233)

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TIAGO ARAÚJO NEVES
Chefe do Departamento de Ciências Exatas – VCE
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE, Nº. 09 de 01 de outubro de 2018.

EMENTA: Designar Coordenação de Estágios para atuar junto à Coordenação de Curso de Pedagogia.

A **Diretora da Faculdade de Educação** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

RESOLVE:

1. **Destituir** a professora Dra. **WALCÉA BARRETO ALVES**, SIAPE 2133465, da função de Coordenadora de Estágios do Curso de Pedagogia.

2. **Designar** a professora Dra. **MARIANA LIMA VILELA**, SIAPE 1329628, como Coordenadora de Estágios, atuando junto à Coordenação de Pedagogia.

Esta DTS entrará em vigor a partir de 01 de outubro de 2018.

ROSANE BARBOSA MARENDINO
Diretora da Faculdade de Educação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TAR, N.º 14 de 27 de setembro de 2018.

EMENTA: Alterar titularidade e suplência dos representantes do Departamento de Arquitetura no Colegiado do Curso de Graduação da Arquitetura e Urbanismo.

O Chefe do Departamento de Arquitetura da Escola de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – **Designar** o Professor **OSVALDO LUIZ DE CARVALHO SOUZA**, antes membro suplente, doravante como membro titular.

2 – **Designar** a Professora **DINAH TEREZA PAPI DE GUIMARAENS**, antes membro titular, doravante como membro suplente.

3 – Todos os demais membros desta representação permanecem inalterados.

Esta DTS entrará em vigor a partir de sua publicação.

IVAN SÍLVIO DE LIMA XAVIER
Chefe do Departamento de Arquitetura
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGG, N.º 16 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

EMENTA: Designa a Comissão para Eleição de Chefe e Subchefe do Departamento de Geologia e Geofísica.

O Diretor do Instituto de Geociências, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores **ARTHUR AYRES NETO**, Mat. SIAPE: 1549519, **GILBERTO TAVARES DE MACEDO DIAS**, Mat. SIAPE: 308426, a servidora **ENEIDA FALCÃO VEIGA**, Mat. SIAPE: 1080699 e a aluna **INGRA PINTO MARTINS LEAL**, Matrícula UFF: 114050053, para compor a Comissão para Eleição de Chefe e Subchefe do Departamento de Geologia e Geofísica.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

REINER OLÍBANO ROSAS
Diretor do Instituto de Geociências da UFF/RJ
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLC, N.º 19 de 27 de setembro de 2018.

EMENTA: designa comissão de avaliação docente.

O Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar GLÓRIA BRAGA ONELLEY**, Professor Associado 04, Mat. SIAPE n.º 0360361, **ANDRÉ LUIZ DIAS LIMA**, Professor Adjunto 04, Mat. SIAPE n.º 2524537, e **JÚLIO CESAR MACHADO DE PAULA**, Professor Adjunto 02, Mat. SIAPE n.º 1722625, para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão de avaliação e elaboração do parecer do relatório de atividades com vistas à progressão funcional a Professor Adjunto 02 de **BRUNO SALVIANO GRIPP**, mat. SIAPE n.º 1570970.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

BEETHOVEN B. ALVAREZ

Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLC, N.º 20 de 27 de setembro de 2018.

EMENTA: designa comissão de avaliação docente.

O Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar RONALDO AMORIM OZORIO DA MATTA LIMA**, Professor Adjunto 04, Mat. SIAPE n.º 2342235, **ANDRÉ LUIZ DIAS LIMA**, Professor Adjunto 04, Mat. SIAPE n.º 2524537, e **BRUNO SALVIANO GRIPP**, Professor Adjunto 01, Mat. SIAPE n.º 1570970, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de avaliação e elaboração do parecer do relatório de atividades com vistas à progressão funcional a Professor Adjunto A2 de **NADJA PATTRESI DE SOUZA E SILVA**, mat. SIAPE n.º 2769315.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

BEETHOVEN B. ALVAREZ

Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLC, N.º 21 de 27 de setembro de 2018.

EMENTA: designa comissão de avaliação docente.

O Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar **ADRIANA LEITE DO PRADO REBELLO**, Professor Adjunto 01, Mat. SIAPE n.º 2125452, **ANDRÉ LUIZ DIAS LIMA**, Professor Adjunto 04, Mat. SIAPE n.º 2524537, e **JÚLIO CESAR MACHADO DE PAULA**, Professor Adjunto 02, Mat. SIAPE n.º 1722625, para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão de avaliação e elaboração do parecer do relatório de atividades do terceiro ano de estágio probatório de **CIRLENE DE SOUSA SANSON**, mat. SIAPE n.º 1447377.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

BEETHOVEN B. ALVAREZ

Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLC, N.º 22 de 27 de setembro de 2018.

EMENTA: designa comissão de avaliação docente.

O Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar **LUIS CLAUDIO DE SANT'ANNA MAFFEI**, Professor Adjunto 04, Mat. SIAPE n.º 1450724, **CIRLENE DE SOUSA SANSON**, Professor Adjunto 01, Mat. SIAPE n.º 1447377, e **GILDETE DA SILVA AMORIM MENDES FRANCISCO**, Professor Assistente A1, Mat. SIAPE n.º 2255860, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de avaliação e elaboração dos pareceres dos relatórios de atividades com vistas à progressão funcional a Professor Adjunto A2 e do segundo ano de estágio probatório de **JÚLIO CESAR MACHADO DE PAULA**, mat. SIAPE n.º 1722625.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

BEETHOVEN B. ALVAREZ

Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLC, N.º 23 de 27 de setembro de 2018.

EMENTA: designa comissão de avaliação docente.

O Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar LEONARDO FERREIRA KALTNER**, Professor Adjunto 04, Mat. SIAPE n.º 2617074, **JÚLIO CESAR MACHADO DE PAULA**, Professor Adjunto 01, Mat. SIAPE n.º 1722625, e **ANDRÉ LUIZ DIAS LIMA**, Professor Adjunto 04, Mat. SIAPE n.º 2524537, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de avaliação e elaboração do parecer do relatório de atividades do terceiro ano de estágio probatório do Prof. Dr. **FÁBIO PAIFER CAIROLI**, mat. SIAPE n.º 1152789.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

BEETHOVEN B. ALVAREZ

Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO REN/IHS, N.º 29 de 28 de setembro de 2018.

EMENTA: Designação dos docentes para composição de Banca de Avaliação de Estágio Probatório do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras.

A Chefe do Departamento de Enfermagem/IHS/Campus Rio das Ostras, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1. **Designar** os docentes: **ALINE CERQUEIRA SANTOS SANTANA DA SILVA** – SIAPE 2083466, **BRUNNO LESSA SALDANHA XAVIER** – SIAPE 1768109 e **VIRGÍNIA FERNANDA JANUÁRIO** – SIAPE 112073011 para constituírem a Banca de Avaliação Final do Estágio Probatório da docente **FERNANDA MARIA VIEIRA PEREIRA** – SIAPE 1691064, do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA MARIA DO AMARAL CHAVES

Chefe do Departamento de Enfermagem

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO REN/IHS, N.º 30 de 28 de setembro de 2018.

EMENTA: Designação dos docentes para composição de Banca de Avaliação de Estágio Probatório do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras.

A Chefe do Departamento de Enfermagem/IHS/Campus Rio das Ostras, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1. **Designar** os docentes: **ALINE CERQUEIRA SANTOS SANTANA DA SILVA** – SIAPE 2083466, **BRUNNO LESSA SALDANHA XAVIER**– SIAPE 1768109 e **ROSANA DE CARVALHO CASTRO**– SIAPE 1527603 para constituírem a Banca de Avaliação Final do Estágio Probatório da docente **FERNANDA GARCIA BEZERRA GOES** – SIAPE 1434982, do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA MARIA DO AMARAL CHAVES
Chefe do Departamento de Enfermagem
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDI, N.º 032 de 04 de outubro de 2018.

EMENTA: Comissão de Avaliação para Elaboração de Parecer para mudança do Regime de Trabalho do Professor **FABIANO GOSI DE AQUINO**.

O Chefe de Departamento de Direito – Macaé - MDI, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os docentes **HERON ABDON SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 1046508, **DANIEL ARRUDA NASCIMENTO**, matrícula SIAPE n.º 1733382, **DAVID AUGUSTO FERNANDES**, matrícula SIAPE n.º 1211036, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação do Departamento para Elaboração de Parecer para mudança do Regime de Trabalho do docente **FABIANO GOSI DE AQUINO**, matrícula SIAPE n.º 3009655, aumentando a carga horária de 20h para 40h.

2 – Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

SAULO BICHARA MENDONÇA
Chefe do Departamento de Direito de
Macaé – MDI
#####

SEÇÃO IV

EDITAL

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Computação do Instituto de Computação da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 02/2010 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de **candidatos brasileiros ou residentes no Brasil** ao Curso de Pós-Graduação stricto sensu em Computação, níveis de Mestrado e Doutorado, para o primeiro semestre do ano letivo de 2019, na forma do presente edital.

1. Inscrições

Local: Coordenação de Pós-Graduação em Computação

Instituto de Computação, 4º andar

Av. Gal. Milton Tavares de Souza, s/nº

Campus da Praia Vermelha

Boa Viagem

Niterói, Rio de Janeiro 24210-346

Tel.: (21) 2629-2963/2629-2964

Horário: 10 às 16 horas

Prazo: 16/10/2018 a 14/11/2018

A inscrição também poderá ser feita por meio de correspondência registrada. Neste caso, solicita-se envio por e-mail para secretaria.pos@ic.uff.br de cópia da correspondência.

2. Documentação

a) Formulário de inscrição;

b) Duas cartas de referência, em formulário próprio;

c) Histórico escolar;

d) Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação (candidatos ao Mestrado e ao Doutorado), devidamente reconhecido, e do diploma ou certificado de conclusão do Mestrado (candidatos ao Doutorado), também devidamente reconhecido. Concluintes poderão apresentar, exclusivamente para efeito de inscrição, uma declaração de que deverão concluir o curso no período letivo corrente;

e) Curriculum Vitae;

f) Dois retratos 3x4;

g) Cópia da carteira de identidade e do CPF;

h) Plano de trabalho elaborado conjuntamente com o orientador pretendido (exclusivamente para candidatos ao Doutorado); e

i) Resultado do exame POSCOMP (fortemente recomendado, mas não obrigatório).

Os formulários referidos nos itens (a) e (b) podem ser obtidos na página de inscrições da Pós-graduação, no sítio <http://www.ic.uff.br/index.php/pt/pos-graduacao/formularios-e-requerimentos>.

Candidatos com títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes da Resolução CEP 18/2002, de 20/02/2002, que dispõe sobre sua aceitação.

Candidatos que, na inscrição, apresentarem somente uma declaração de que concluirão o curso no período letivo corrente (formandos) deverão, no ato da matrícula, apresentar cópia do diploma ou do certificado de conclusão.

Candidatos aceitos para o Mestrado ou para o Doutorado que mantenham vínculo empregatício deverão obrigatoriamente apresentar, no ato de matrícula, uma carta de próprio punho se comprometendo a estar na UFF por pelo menos dois períodos diários de quatro horas ou por um dia integral a cada semana, durante toda a duração do curso, inclusive na fase de desenvolvimento da dissertação ou tese. Essa carta deverá conter também uma frase onde o aluno afirma “estar ciente de que é de sua inteira responsabilidade obter liberação na empresa em que trabalha e de que o PGC não aceitará, em momento algum do curso de Mestrado ou Doutorado, a alegação de não cumprimento de qualquer tarefa, prazo ou obrigação por falta de liberação da empresa.”

3. Número de vagas

Serão oferecidas até 45 (quarenta e cinco) vagas para o Mestrado e até 20 (vinte) vagas para o Doutorado.

O número de vagas não deverá necessariamente ser preenchido em sua integralidade.

4. Áreas de concentração

- * Algoritmos e Otimização;
- * Computação Científica e Sistemas de Potência;
- * Computação Visual;
- * Engenharia de Sistemas e Informação; e
- * Sistemas de Computação.

5. Clientela preferencial

Para o Mestrado: Graduados em Ciência da Computação, Engenharia, Física, Matemática ou áreas afins.

Para o Doutorado: Mestres em Ciência da Computação, Engenharia, Física, Matemática ou áreas afins.

6. Seleção

Não serão aceitos candidatos com documentação incompleta, entregue fora do prazo acima estabelecido, ou que não seja emitida pelos órgãos e instituições devidamente habilitados.

A seleção dos candidatos será feita segundo o critério de qualidade acadêmica e de acordo com o número de vagas disponíveis para cada área de concentração. Para efeito de avaliação da qualidade acadêmica dos candidatos, serão consideradas as cartas de referência, sua formação acadêmica, sua experiência profissional e seus históricos escolares emitidos oficialmente pelas instituições onde obtiveram títulos anteriores.

O processo de avaliação dos candidatos será conduzido em sua fase inicial por uma Comissão de Avaliação designada pelo Colegiado da Pós-Graduação do Instituto de Computação com essa finalidade específica. Todos os candidatos serão avaliados por todos os membros da Comissão de Avaliação.

Caberá ao Colegiado a decisão final sobre o processo de seleção, com base nos resultados encaminhados pela Comissão de Avaliação e na documentação dos candidatos. Os resultados serão referendados em reunião do Colegiado.

Os resultados serão divulgados, via internet, a partir do dia 13/12/2018, no sítio <http://www.ic.uff.br>.

Os documentos enviados para a inscrição não serão devolvidos ao candidato.

Niterói, 26 de setembro de 2018.

DÉBORA CHRISTINA MUCHALUAT SAADE

Vice - Coordenadora de Pós – Graduação

#####

EDITAL

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Computação do Instituto de Computação da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 02/2010 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de **candidatos estrangeiros residentes fora do Brasil** ao Curso de Pós-Graduação stricto sensu em Computação, níveis de Mestrado e Doutorado, para o primeiro semestre do ano letivo de 2019, na forma do presente edital.

1. Inscrições

Local: Coordenação de Pós-Graduação em Computação
Instituto de Computação, 4º andar
Av. Gal. Milton Tavares de Souza, s/nº
Campus da Praia Vermelha
Boa Viagem
Niterói, Rio de Janeiro 24210-346
Tel.: (21) 2629-2963/2629-2964
Horário: 10 às 16 horas
Prazo: 16/10/2018 a 14/11/2018

Os candidatos estrangeiros residentes fora do Brasil poderão fazer a inscrição através de correspondência registrada ou por **correio eletrônico**, enviando **toda a documentação solicitada (exceto as cartas de recomendação) em formato PDF, compactada em um único arquivo em formato zip para secretaria.pos@ic.uff.br.**

2. Documentação

- a) Formulário de inscrição;
- b) Duas cartas de referência, em formulário próprio;
- c) Histórico escolar;
- d) Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação (candidatos ao Mestrado e ao Doutorado), devidamente reconhecido, e do diploma ou certificado de conclusão do Mestrado (candidatos ao Doutorado), também devidamente reconhecido. Concluintes poderão apresentar, exclusivamente para efeito de inscrição, uma declaração de que deverão concluir o curso no período letivo corrente;
- e) Curriculum Vitae;
- f) Dois retratos 3x4;
- g) Cópia da carteira de identidade e do CPF;
- h) Plano de trabalho elaborado conjuntamente com o orientador pretendido (exclusivamente para candidatos ao Doutorado); e
- i) Resultado do exame POSCOMP (fortemente recomendado, mas não obrigatório).

Os formulários referidos nos itens (a) e (b) podem ser obtidos na página de inscrições da Pós-graduação, no sítio <http://www.ic.uff.br/index.php/pt/pos-graduacao/formularios-e-requerimentos>.

Candidatos com títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes da Resolução CEP 18/2002, de 20/02/2002, que dispõe sobre sua aceitação.

Candidatos que, na inscrição, apresentarem somente uma declaração de que concluirão o curso no período letivo corrente (formandos) deverão, no ato da matrícula, apresentar cópia do diploma ou do certificado de conclusão.

Candidatos aceitos para o Mestrado ou para o Doutorado que mantenham vínculo empregatício deverão obrigatoriamente apresentar, no ato de matrícula, uma carta de próprio punho se comprometendo a estar na UFF por pelo menos dois períodos diários de quatro horas ou por um dia integral a cada semana, durante toda a duração do curso, inclusive na fase de desenvolvimento da dissertação ou tese. Essa carta deverá conter também uma frase onde o aluno afirma “estar ciente de que é de sua inteira responsabilidade obter liberação na empresa em que trabalha e de que o PGC não aceitará, em momento algum do curso de Mestrado ou Doutorado, a alegação de não cumprimento de qualquer tarefa, prazo ou obrigação por falta de liberação da empresa.”

Embora algumas disciplinas possam ser eventualmente oferecidas em Inglês, o candidato deve estar preparado para assistir aulas e fazer trabalhos práticos e exames em Português, que é o idioma oficial do País.

3. Número de vagas

Serão oferecidas até 20 (vinte) vagas para o Mestrado e até 10 (dez) vagas para o Doutorado.

O número de vagas não deverá necessariamente ser preenchido em sua integralidade.

4. Áreas de concentração

- * Algoritmos e Otimização;
- * Computação Científica e Sistemas de Potência;
- * Computação Visual;
- * Engenharia de Sistemas e Informação; e
- * Sistemas de Computação.

5. Clientela preferencial

Para o Mestrado: Graduados em Ciência da Computação, Engenharia, Física, Matemática ou áreas afins.

Para o Doutorado: Mestres em Ciência da Computação, Engenharia, Física, Matemática ou áreas afins.

6. Seleção

Não serão aceitos candidatos com documentação incompleta, entregue fora do prazo acima estabelecido, ou que não seja emitida pelos órgãos e instituições devidamente habilitados.

A seleção dos candidatos será feita segundo o critério de qualidade acadêmica e de acordo com o número de vagas disponíveis para cada área de concentração. Para efeito de avaliação da qualidade acadêmica dos candidatos, serão consideradas as cartas de referência, sua formação acadêmica, sua experiência profissional e seus históricos escolares emitidos oficialmente pelas instituições onde obtiveram títulos anteriores.

O processo de avaliação dos candidatos será conduzido em sua fase inicial por uma Comissão de Avaliação designada pelo Colegiado da Pós-Graduação do Instituto de Computação com essa finalidade específica. Todos os candidatos serão avaliados por todos os membros da Comissão de Avaliação.

Caberá ao Colegiado a decisão final sobre o processo de seleção, com base nos resultados encaminhados pela Comissão de Avaliação e na documentação dos candidatos. Os resultados serão referendados em reunião do Colegiado.

Os resultados serão divulgados, via internet, a partir do dia 13/12/2018, no sítio <http://www.ic.uff.br>.

Os documentos enviados para a inscrição não serão devolvidos ao candidato.

Niterói, 26 de setembro de 2018.

DÉBORA CHRISTINA MUCHALUAT SAADE

Vice - Coordenadora de Pós – Graduação

#####

EDITAL

A Comissão Eleitoral Local, designada pela Diretora do Instituto de Letras através da DTS/EGL nº 16/2018 de 25 de setembro de 2018, e sediada na Secretaria Administrativa da Unidade (Sala 509 do Bloco C, *Campus* do Gragoatá), em cumprimento ao que determina o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (Resolução CUV nº 104/97), torna público que estão abertos os processos de consulta à comunidade acadêmica do Instituto de Letras para identificar preferências para a ocupação dos cargos de, respectivamente, Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Letras, habilitação Bacharelado, e Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Letras, habilitação Licenciatura, para o quadriênio 2018-2022.

O processo consultivo de que trata este edital obedecerá às normas complementares seguintes.

1. Do direito ao voto:

Poderá votar na consulta:

➤ para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Letras, habilitação Bacharelado:

- O professor pertencente ao quadro permanente da UFF lotado em qualquer Departamento de Ensino do Instituto de Letras, a saber: Letras Clássicas e Vernáculas (GLC), Ciências da Linguagem (GCL) e Letras Estrangeiras Modernas (GLE).

- O aluno do Curso de Graduação em Letras, habilitação Bacharelado, inscrito em disciplina no semestre letivo em curso.

- O servidor técnico administrativo do quadro permanente da Universidade, lotado na Coordenação do Curso de Graduação em Letras, habilitação Bacharelado (GGL).

➤ para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Letras, habilitação Licenciatura:

- O professor pertencente ao quadro permanente da UFF lotado em Departamento de Ensino do Instituto de Letras — Letras Clássicas e Vernáculas (GLC), Ciências da Linguagem (GCL) e Letras Estrangeiras Modernas (GLE) — ou em Departamento de Ensino responsável pela oferta de disciplina pedagógica obrigatória à habilitação — Fundamentos Pedagógicos (SFP) e Sociedade, Educação e Conhecimento (SSE).

- O aluno do Curso de Graduação em Letras, habilitação Licenciatura, inscrito em disciplina no semestre letivo em curso.

- O servidor técnico administrativo do quadro permanente da Universidade, lotado na Coordenação do Curso de Graduação em Letras, habilitação Licenciatura (GLL).

Não será admitido voto por procuração sob nenhum pretexto.

O voto é pessoal, secreto e singular.

O eleitor com dupla matrícula deverá optar por uma delas junto à Comissão Eleitoral até 5 (cinco) dias antes da eleição. Caso não o faça, a Comissão utilizará a matrícula mais antiga.

2. Da elegibilidade:

Poderá se candidatar o professor pertencente ao quadro permanente da UFF lotado em Departamento de Ensino do Instituto de Letras — Letras Clássicas e Vernáculas (GLC), Ciências da Linguagem (GCL) e Letras Estrangeiras Modernas (GLE) —, inclusive aquele em estágio probatório, desde que não esteja à disposição de órgão não pertencente à Universidade ou em licença sem vencimentos.

3. Dos candidatos:

Os candidatos a cada Coordenação apresentar-se-ão mediante chapa completa composta de um candidato a coordenador e um candidato a vice-coordenador.

4. Das inscrições:

- Só poderá concorrer às consultas a que se refere este edital chapa completa composta de um candidato a coordenador e um candidato a vice-coordenador, cujo registro tenha sido solicitado em formulário próprio, disponibilizado pela Comissão Eleitoral Local (Anexos 1 e 2, Bacharelado e Licenciatura, respectivamente), em sua sede e por ela deferido no prazo estabelecido no calendário eleitoral.

- O requerimento do registro de chapa deverá ser assinado por ambos os integrantes, o candidato a coordenador e o candidato a vice-coordenador, que deverão anexar os respectivos comprovantes de vínculo atual com a UFF.

- O requerimento devidamente preenchido e assinado e seus anexos deverão ser entregues à Comissão Eleitoral Local em sua sede (sala 509 do Bloco C, *Campus* do Gragoatá, Niterói) no período e horário indicados no calendário eleitoral.

- Caberá à Comissão Eleitoral Local protocolar o requerimento, indicando o dia e a hora da entrada, e dar recibo aos requerentes.

5. Dos recursos e das impugnações:

- Os pedidos de impugnação obedecerão aos mesmos prazos e condições previstos para recursos, podendo ser interpostos em qualquer etapa do processo eleitoral.

- Os prazos para pedidos de impugnação e de recurso junto à Comissão Eleitoral Local referentes à inscrição de chapas e aos resultados das consultas serão de um dia útil e constam no calendário eleitoral.

- Das decisões proferidas pela CEL, cabe recurso ao Colegiado de Unidade, com efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, o qual deverá ser convocado extraordinariamente por sua Presidente para, no prazo de cinco dias úteis após a interposição do recurso, deliberar a respeito.

6. Da seção eleitoral e da mesa receptora:

A seção eleitoral será instalada no térreo do Bloco C, com mesa receptora de votos única e duas urnas, uma para cada consulta (Bacharelado e Licenciatura) e demais documentos pertinentes aos pleitos à disposição dos eleitores nos dias e horários presentes neste Edital.

7. Da apuração:

- A apuração dos votos será realizada na sala anexa à sala de convivência de professores e funcionários (507C, antiga sala do café) por membros da Comissão Eleitoral na data e horário determinados no Edital.

- A contagem dos votos será aberta ao público interessado.

- Terminada a contagem dos votos, aplicar-se-ão os pesos fixados no Artigo 3º inciso III do RGCE— “o peso do voto docente juntamente com o dos servidores técnico-administrativos é 50% (cinquenta por cento) e o do voto discente é de 50% (cinquenta por cento)” —, calculados conforme fórmula a seguir:

$$P_i = 50 \frac{VP_i + VF_i}{TP + TF} + 50 \frac{VA_i}{TA}$$

Nas presentes consultas, o VPi é calculado de acordo com o estipulado no Art. 19, inciso V —“na consulta para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador de Curso de Graduação, votam os professores lotados em Departamentos de Ensino que oferecem créditos para o Curso, com peso proporcional à representação no Colegiado do Curso” —, e Art. 21, inciso V— “... o servidor técnico-administrativo, ali lotado, vota junto com o eleitor docente do Departamento de maior representação no respectivo colegiado”, do RGCE. Sendo assim, o servidor técnico-administrativo lotado na Coordenação do Curso de Graduação em Letras, habilitação Bacharelado, votará junto com os docentes do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, enquanto o servidor lotado na Coordenação do Curso de Graduação em Letras, habilitação Licenciatura, votará junto com os docentes do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas.

O cálculo do VPi é dado pela fórmula:

$$VP_i = \sum_{j=1}^n VP_{ji} \frac{CP_j}{CP}$$

Onde:

Pi = total de pontos do candidato i;

VPi = total de votos de professores no candidato i;

VF_i = total de votos de técnicos administrativos no candidato i;

VA_i = total de votos de alunos no candidato i;

VP_{ji} = total de votos de professores do departamento j no candidato i;

n = número de Departamentos com representação no Colegiado do Curso;

CP_j = número de representantes do Departamento j no Colegiado do Curso;

CP = número total de professores no Colegiado do Curso;

TP = total de professores com direito a voto;

TF = total de técnicos administrativos com direito a voto;

TA = total de alunos com direito a voto.

8. Do Calendário Eleitoral:

As Consultas Eleitorais serão realizadas de acordo com o seguinte calendário:

- 01 a 19/10/2018, das 08h às 18h – inscrição de chapas completas junto à Comissão Eleitoral em sua sede (sala 509 do Bloco C do Instituto de Letras, Campus do Gragoatá, Niterói);
- 22/10/2018– divulgação das chapas inscritas;
- 23/10/2018 –recebimento pela Comissão Eleitoral, em sua sede, dos pedidos de impugnação de chapa e de interposição de recurso, das 08h às 18h;
- 24/10/2018 – julgamento e divulgação pela Comissão Eleitoral dos resultados dos requerimentos de impugnação de chapa e de interposição de recurso ,às 12h; divulgação das chapas inscritas homologadas pela CEL, a partir das 14h; data limite para opção de matrícula junto à Comissão Eleitoral dos eleitores com dupla matrícula, das 08h às 18h;
- 25 e 26/10/2018 – período de campanha eleitoral e debates;

- 29a31/10/2018, das 10h às 17h – eleição na seção eleitoral instalada no térreo do Bloco C;
- 01/11/2018– instalação da mesa apuradora dos votos, às 10h; divulgação do mapa de apuração dos votos e do resultado das respectivas consultas, a partir das 14h;
- 05/11/2018, das 08h às 18h – recebimento pela Comissão Eleitoral dos pedidos de impugnação dos resultados da apuração dos votos e das consultas e de interposição de recurso;
- 06/11/2018–julgamento e divulgação dos resultados das solicitações de impugnação e de recurso relativas ao resultado de cada consulta pela Comissão Eleitoral, às 12h; homologação do resultados de ambas as consultas e proclamação das chapas eleitas pela CEL ,a partir das 14h;
- 07/11/2018 – encaminhamento, através de processo administrativo, das Atas de apuração dos votos e demais documentos referentes às consultas para o Colegiado de Unidade.

9. Das disposições finais:

A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e nos casos em que este for omissivo, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral Local, com subsídio do Código Eleitoral Brasileiro.

Niterói, 27 de setembro de 2018

SILVIO RENATO JORGE
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

Anexo**eleição de Coordenador e Vice-Coordenador do
Curso de Graduação em Letras, habilitação Bacharelado, para o quadriênio 2018-2022**

Nº

À Comissão Eleitoral Local

....., mat. SIAPE

.....e, mat.

SIAPE, vêm requerer a esta Comissão Eleitoral suas inscrições como candidato(a)s para os cargos de, respectivamente, Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Graduação em Letras, habilitação Bacharelado, para o quadriênio 2018-2022.

Niterói, de outubro de 2018

.....
Assinatura do(a) candidato(a) a Coordenador(a).....
Assinatura do(a) candidato(a) a Vice-Coordenador(a)**Observação:**

Nome da chapa (opcional):

Edital

A Comissão Eleitoral Local, designada pela Determinação de Serviço ESE Nº 08 de 16 de setembro de 2018, do Diretor da Faculdade de Educação, convoca os professores, técnico-administrativos e alunos vinculados à Faculdade de Educação para o processo de consulta para a escolha do Coordenador e Vice-Coordenador de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação, Trabalho e Cultura Profissional: Multidimensionalidade da Práxis Docente da Faculdade de Educação, para o quadriênio novembro de 2018 / novembro de 2022, nos termos da Resolução CUV n. 104/1997 e 068/2009, estabelecendo o seguinte: CALENDÁRIO 1.1- Inscrição de Chapas e apresentação das propostas das chapas inscritas do dia 08 de outubro até o dia 11 de outubro na secretaria da Coordenação Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, de 08h até às 18h. 1.2- Realização da consulta pública no dia 25 e 26 de outubro de 2018, entre 16h e 20h. 1.3- Apuração dos Votos: dia 29 de outubro de 2018, a partir das 14h, na presença dos membros da Comissão Eleitoral e dos representantes das chapas concorrentes. 1.4- Proclamação dos resultados: dia 01 de novembro de 2018, a partir das 14 horas. 1.5- Apresentação de recursos: quanto à inscrição de chapas, até às 18h do dia 16 de outubro de 2018; quanto ao resultado da consulta, até às 18h do dia 05 de novembro de 2018. 1.6- Todos os recursos deverão ser apresentados diretamente ao Coordenador Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da Faculdade de Educação, que convocará reunião extraordinária para resolver a questão dentro de até 5 dias, de acordo com o Art. 62 do RGCE. 1.7- Homologação do resultado pelo Colegiado de Curso: dia 12 de novembro de 2018. VOTANTES 2.1 – Os professores do quadro permanente, credenciados no referido curso. (Art. 19 - VI). 2.2 – O servidor técnico-administrativo do quadro permanente, vinculado ao referido Curso. (Art. 20 – VI). 2.3 – Os discentes regularmente inscritos em disciplinas no semestre letivo do referido curso. (Art. 22 e 23 – V). INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS 3.1 – Somente poderão concorrer a esta consulta os docentes do quadro permanente da UFF, lotados na Faculdade de Educação, credenciados no Curso de Pós-graduação *Lato Sensu*. 3.2 – As inscrições serão feitas mediante documento encaminhado à Comissão Eleitoral, e entregue na secretaria da Coordenação Geral da Pós-Graduação *Lato Sensu* da Faculdade de Educação, em que constem os números de matrícula SIAPE e UFF dos componentes da chapa, especificando o cargo e curso a que concorrem e trazendo, em anexo, e resumo da plataforma eleitoral. MESAS RECEPTORAS 4.1 - A Mesa Receptora encarregada do processo de votação funcionará na Secretaria da Coordenação Geral dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, sala 311, Bloco D do Campus do Gragoatá, Faculdade de Educação nos dias 25 e 26 de outubro de 2018, no período de 16h às 20h. 4.2 – Serão estabelecidos pela Comissão Eleitoral turnos de Mesas Receptoras (MR) contando com a presença de um professor, um técnico-administrativo e/ou um aluno, responsáveis pela recepção dos votos. 4.3 – Além dos integrantes da MR, só poderão permanecer no recinto os candidatos, um fiscal de cada chapa concorrente devidamente credenciado pela Comissão Eleitoral e o votante, durante o tempo necessário para a votação, cabendo à presidência da MR zelar pelo cumprimento da presente norma. 4.4 – As Chapas concorrentes poderão credenciar até às 18h do dia 19 de outubro de 2018, fiscais junto à Comissão Eleitoral para atuarem junto às mesas receptora(s) e apuradora(s), na Secretaria da Coordenação Geral da Pós-Graduação *Lato Sensu* da Faculdade de Educação. 4.5 – Cabe ao secretário da MR lavrar a ata dos trabalhos durante a realização da votação, mencionando os fatos ocorridos. 4.6 – Ao final dos dois dias de consulta (25 e 26 de outubro), a urna será lacrada e recolhida em armário do Gabinete da Direção da Faculdade, especialmente requisitado para este fim.. MESA APURADORA 5.1 – Os membros da Comissão Eleitoral acompanhados pelos candidatos das chapas e/ou fiscais previamente cadastrados serão responsáveis pela apuração dos votos, que acontecerá na sala 319 do bloco D do Campus Gragoatá, no dia 29 de outubro de 2018, às 14h. 5.2 – A proclamação dos resultados dar-se-á imediatamente após a apuração lavrando-se a respectiva ata, que discriminará o resultado chapa por chapa, constando o número de participantes, de votantes, de ausentes e os nomes dos membros da comissão eleitoral, além das ocorrências relevantes. 5.4 – A homologação dos resultados da consulta será feita em reunião extraordinária do Colegiado da Faculdade de Educação, em data a ser agendada, e comunicada às autoridades competentes, pela Presidência da Comissão Eleitoral, conforme o Art.65 da resolução 068/2009 do CUV.

Cordialmente,

Comissão Eleitoral Local:

Titulares:

GELTA TEREZINHA RAMOS XAVIER, SIAPE 0310721 – docente do curso

MARIA LUCIA CUNHA LOPES DE OLIVEIRA, SIAPE 2121465 – docente do curso

GEÓRGIA MOREIRA DE OLIVEIRA, CPF 078.162.417-71– docente do curso

AMANDA DOMINGOS DE MORAIS , MATRÍCULA L295.118.001– discente do curso

Suplentes:

ZULEIDE SIMAS DA SILVEIRA, SIAPE 390569– docente do curso

DAVI FERREIRA NOGUEIRA, MATRÍCULA L295.118.012 – discente do curso

DANIELE XAVIER DE OLIVEIRA, MATRÍCULA L295.118.011 – discente do curso

Cordialmente,

ROSANE BARBOSA MARENDINO
Diretora da Faculdade de Educação

#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
COMISSÃO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE
DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS,
BIOLÓGICAS E DA TERRA - PEB**

A Comissão Eleitoral do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, instituída pela DTS INF nº 28/2018, de 14 de setembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 173 de 25 de setembro de 2018, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, torna público que está aberto o processo de consulta à Comunidade Acadêmica do mesmo Instituto, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra – PEB para o biênio 2019-2021.

1- DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL):

A Comissão Eleitoral Local é composta pelos professores **MARIA DANIELLE RODRIGUES MARQUES** (Presidente), **FRANCISCO MIGUEL ZAMORA INUMA** (Vice-presidente), pela servidora técnico-administrativa **ALINE REIS AMIM** (Secretária) e pela discente **JULIANY DOS SANTOS SOUZA**.

2- DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições dar-se-ão, presencialmente, com o preenchimento de formulário próprio, na Secretaria do Departamento, no período de 08 a 11 de outubro de 2018, das 10:00h às 16:00h.

3- DA HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS:

A homologação das chapas inscritas será divulgada na Secretaria no dia 16 de outubro de 2018, às 17:00h.

4- DAS DECISÕES DA CEL:

Das decisões proferidas pela CEL, cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, ao Colegiado da Unidade, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais em seu art. 13 parágrafo único.

5- CONSULTA ELEITORAL:

A votação acontecerá no Hall de acesso aos elevadores do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, em única urna, especialmente requisitada para este fim, nos dias 23, 24 e 25 de outubro de 2018, no período de 11:00h as 12:00h e de 17:00h as 20:30h.

A cédula eleitoral trará na parte superior referência à consulta que está sendo realizada e, na parte inferior, os nomes dos candidatos em ordem alfabética, precedidos de um quadrado em branco, onde deverá ser assinalado o voto.

Ao final do primeiro e segundo dias de consulta (23/10/18 e 24/10/18), a urna será lacrada e recolhida em armário na sala da Secretaria Unificada, especialmente requisitado para este fim. Nos dias subsequentes, perante, pelo menos, dois membros da comissão organizadora da consulta, será reaberta para dar prosseguimento à consulta.

Durante todo o período da consulta, estará presente junto à urna, pelo menos, um membro da Comissão Organizadora.

Caso as chapas desejem apresentar fiscais, os mesmos deverão ser credenciados pela Comissão Eleitoral, das 14:00h até as 20:00h do dia 22/10/2018, conforme Item VIII, do Art. 9º, da Resolução CUV n. 104/97.

6- DA APURAÇÃO:

A apuração dos votos será realizada no Auditório, localizado no andar térreo do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, no dia 25 de outubro de 2018 às 21:00h e o resultado será divulgado no dia 26 de outubro de 2018.

7- DA ELEGIBILIDADE:

Poderão candidatar-se os professores lotados no Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra - PEB, que pertençam ao quadro permanente da UFF e não estejam à disposição de órgãos não pertencentes à UFF, nem em licença sem vencimento, ressalvados os casos constantes do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF.

8- DA COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS:

As chapas deverão obrigatoriamente ter a composição completa, ou seja, formadas pelo candidato a Chefe e seu respectivo vice.

9- DO PERÍODO DE GESTÃO

O período de gestão será de 02 (dois) anos referente ao biênio 2019-2021.

10- DO DIREITO AO VOTO:

Poderá votar:

- a) o servidor docente do quadro permanente da UFF lotado no Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra - PEB;
- b) o servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF lotado no Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra - PEB;
- c) o(a) aluno(a) dos cursos de graduação vinculados ao INFES, desde que esteja inscrito(a) em disciplinas oferecidas pelo Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra no segundo semestre letivo de 2018.

Observação: O eleitor que estiver incluído em mais de uma das categorias de votante citada acima, deverá comunicar com antecedência à Comissão Eleitoral sua opção de categoria.

Para o exercício do voto, o eleitor deverá apresentar documento oficial de identidade, não sendo aceito o crachá (Art. 44 alínea d – RGCE/Resolução 104/97 – CUV/UFF), e ter seu nome constando na listagem do seguimento ao qual pertence.

O voto será secreto, não sendo permitido o voto por procuração nem por correspondência.

O peso do voto docente, em conjunto com o voto dos servidores técnico-administrativos, corresponde a 80% (oitenta por cento) e o do voto discente corresponde a 20% (vinte por cento), desta forma os docentes e servidores técnico-administrativos usarão cédulas da mesma cor e os discentes de outra cor.

11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A consulta à comunidade acadêmica do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior será regida pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF e, nos casos em que este for omissivo, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral Local instituída para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra, cabendo recursos às instâncias superiores.

Santo Antônio de Pádua, 25 de setembro de 2018.

MARIA DANIELLE RODRIGUES MARQUES

Presidente
#####

FRANCISCO MIGUEL ZAMORA INUMA

Vice-presidente
#####

ALINE REIS AMIM

Secretária
#####

JULIANY DOS SANTOS SOUZA

Representante dos Alunos
#####

ANEXO 1
CALENDÁRIO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DE CHEFIA E
SUB-CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS,
BIOLÓGICAS E DA TERRA (PEB)

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE
01/10/2018 à 05/10/2018		Divulgação do processo eleitoral
08/10/2018 à 11/10/2018	10h às 16h	Inscrição das chapas
16/10/2018	10h	Homologação das chapas
17/10/2018 e 19/10/2018	10h às 16h	Interposição de recursos
19/10/2018		Julgamento dos recursos e divulgação
22/10/2018	14h às 16h	Credenciamento de fiscais
23/10/2018 à 25/10/2018	11h às 12h e 17h às 20:30h	Votação
25/10/2018	21h	Apuração Eleitoral
26/10/2018		Encaminhamento da Ata de apuração dos votos

EDITAL**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO
DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA E BIOESTATÍSTICA**

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL designada pela Vice-Diretora do Instituto de Saúde Coletiva, através da DTS ISC nº 003, de 11/09/2018, no uso de suas atribuições RESOLVE expedir as seguintes normas complementares das eleições destinadas à Escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística – Biênio 2018-2020.

CAPÍTULO I**DO REGISTRO DAS CHAPAS**

Art. 1º – Só poderão concorrer à eleição a que se refere a presente norma, chapas completas cujos registros tenham sido deferidos pela Comissão Eleitoral Local – CEL.

Parágrafo único – Os candidatos deverão pertencer ao quadro permanente das carreiras do Magistério Superior e lotados no MEB. Caso seja professor em regime de 20 horas, a nomeação no Cargo de Chefia significará em mudança de Regime de Trabalho de 20 para 40 horas semanais, sendo considerados inelegíveis os docentes:

- a) Afastados em programa de Pós-Graduação;
- b) À disposição de órgãos não integrantes da UFF;
- c) Em licença sem vencimentos.

Art. 2º – O requerimento de registro de chapa será assinado pelos integrantes da mesma.

Art. 3º – O requerimento de registro deverá ser entregue na Secretaria do Instituto de Saúde Coletiva, no período de 16/10/2018 à 19/10/2018, no horário de 09:00 às 17:00 horas.

Art. 4º – A Comissão Eleitoral Local

I – protocolará o requerimento, indicando o dia e a hora da entrada; e

II – dará recibo aos requerentes.

Art. 5º – A Comissão Eleitoral Local, presentes todos os seus Membros, providenciará o registro das chapas que satisfizerem as condições estabelecidas na presente norma.

Parágrafo único – No caso em que haja no processo de registro qualquer omissão ou irregularidade, a Comissão Eleitoral Local converterá o pedido em diligência, afim de que os interessados possam saná-las, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 6º – A substituição de candidato, cujo registro tenha sido cancelado, deverá ser promovida dentro do prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data do cancelamento.

Art. 7º – As chapas registradas serão identificadas através de números, pela Comissão Eleitoral Local, seguindo a ordem de seu registro, os quais as identificarão nas cédulas oficiais.

CAPÍTULO II

DAS CÉDULAS OFICIAIS

Art. 8º – As cédulas oficiais serão três, a saber:

- a) Cédula para o segmento docente – cor verde;
- b) Cédula para o segmento técnico-administrativo – cor azul; e
- c) Cédula para o segmento discente – cor branca.

Parágrafo único – As cédulas de que trata este artigo serão confeccionadas e distribuídas exclusivamente pela Comissão Eleitoral Local.

CAPÍTULO III

DAS MESAS RECEPTORAS

Art. 9º – Haverá uma Mesa Receptora no Instituto de Saúde Coletiva, que deverá funcionar na recepção dos votantes.

Art. 10º – A Mesa Receptora será constituída de 1(um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente, 1 (um) Secretário e 1 (um) Mesário

§ 1º - Todos os integrantes da MR serão requisitados e nomeados pela Comissão Eleitoral Local.

§ 2º – A mesa Receptora poderá funcionar com 3 (três) de seus Membros.

§ 3º – Não poderá participar da MR o cônjuge ou parente até o 2º grau, por consanguinidade ou afinidade, de algum candidato.

CAPÍTULO IV

DA VOTAÇÃO

Art. 11 – A votação processar-se-á das 9h às 17h, nos dias 22 e 23 de outubro de 2018.

Art. 12 – Antes do início da votação, o Presidente da Mesa Receptora auxiliado pelos demais Membros da Mesa, deverá:

I – verificar se está completo e em ordem o material necessário ao funcionamento da Seção, diligenciando no sentido de suprir qualquer deficiência;

II – verificar as credenciais dos fiscais, permitindo que penetrem no recinto;

III – verificar se as urnas estão vazias e se apresentam condições de segurança e inviolabilidade;

IV – afixar, em local visível, a relação nominal dos componentes das chapas.

Art. 13 – Às 9h, supridas as deficiências, o Presidente declarará iniciados os trabalhos, procedendo, em seguida, à votação.

Art. 14 – São eleitores:

- a) O professor pertencente ao quadro permanente da UFF e lotado no MEB;
- b) O servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF e lotado no MEB;
- c) O aluno votará para os Departamentos vinculados às Unidades Universitárias de seu curso de origem, desde que esteja inscrito em disciplinas oferecidas pelo MEB, no semestre letivo em que se realizar a consulta;
- d) No caso de Departamentos que oferecem disciplinas em Cursos de Pós-Graduação, os alunos destes cursos que estejam inscritos em disciplinas por eles oferecidas, terão direito a participar da consulta;
- e) No caso específico dos Departamentos e Institutos que possuem Cursos de Graduação, podem exercer direito de voto alunos originários de outras Unidades que estejam inscritos em disciplinas por eles oferecidas.

Art. 15 – Observar-se-á na votação o seguinte:

I – as cédulas para votação serão rubricadas pelo Presidente à medida e no momento em que forem sendo entregues aos eleitores;

II – na cabine indevassável ou em local isolado que a substitua, o eleitor assinalará na cédula a chapa de sua escolha.

III – assinalado o voto, o eleitor depositará a cédula na urna.

Art. 16 – Para o exercício do voto, o eleitor deverá apresentar documento oficial de identidade, não sendo aceito o crachá (Art. 44 alínea d – RGCE/Resolução 104/97 – CUV/UFF), e ter seu nome constando na listagem do seguimento ao qual pertence.

§ 1º – Votarão em separado os que tiverem sua identidade ou condição de eleitor impugnada por fiscais ou candidatos, ou cujo nome não conste da listagem fornecida pelo NPD.

§ 2º – O eleitor que votar em separado assinará em folha de votação própria, especificando o número da matrícula.

§ 3º – Na sobrecarta com os votos do eleitor que votar em separado, o Presidente da Mesa escreverá o nome do eleitor, bem como as razões da votação em separado.

Art. 17 – No dia 22/10/2018, às 17h00min, o Presidente encerrará o primeiro dia de votação, o que deverá ser dito em voz alta, seguido da lavratura da Ata do Dia, pelo Secretário e assinada por todos os Membros da Mesa.

Art. 18 – Antes do início dos trabalhos de votação do segundo dia, 23/10/2018, o Presidente verificará, diante dos presentes, se há indícios de violação da urna e se a documentação da Seção está em perfeita ordem.

Art. 19 – No dia 23/10/2018, às 17h00min, o Presidente encerrará o segundo e último dia de votação, o que deverá ser dito em voz alta, seguido da lavratura da ata do dia pelo Secretário, assinada por todos os membros da mesa e inutilização nas listas de todos os espaços não preenchidos pelos participantes, nos dois dias de eleição.

Parágrafo único – Da Ata deverão constar:

I – o nome de cada Membro da mesa Receptora e respectivo cargo;

II – o nome de cada fiscal que tenha atuado no local;

III – breve Histórico contendo:

- a) Número de participantes nas listas;
- b) Número de votantes de cada segmento;
- c) Número de ausentes;
- d) Número de votantes em separado, especificando o motivo;
- e) Anotação das impugnações e demais ocorrências.

CAPÍTULO V

DA APURAÇÃO

Art. 20 – A apuração, a cargo da Comissão Eleitoral Local, ocorrerá logo após o término do segundo dia de votação, e será realizada na Sala 2 Instituto de Saúde Coletiva.

Art. 21 – Antes de abrir a urna, o Presidente verificará se há indícios de violação e se a documentação está em ordem.

Art. 22 – Aberta a urna, o Presidente verificará se o número de cédulas corresponde ao número de votantes.

Parágrafo único – A não coincidência entre o número de votantes e o de cédulas não constituirá nulidade da votação, desde que não resulte de fraude comprovada.

Art. 23 – Após a conferência a Comissão Eleitoral Local:

I – examinará as sobrecartas dos votos em separado, decidindo se os eleitores podiam ou não votar; e

II – misturará com as cédulas da urna as cédulas do voto em separado que podem ser apurados e anulará os demais.

Art. 24 – À medida que os votos forem sendo apurados, os fiscais e candidatos poderão apresentar impugnações, que serão decididas de pronto pela Comissão Eleitoral Local.

Parágrafo único – Das decisões da Comissão Eleitoral Local caberá recurso imediato, o qual, devidamente fundamentado, deverá ser encaminhado no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, após a apuração.

Art. 25 – Resolvidas às impugnações, proceder-se-á à contagem dos votos, cédula por cédula.

Art. 26 – São nulos os votos quando o eleitor assinalar mais de uma chapa concorrente, ou que apresentem rasura ou observações indevidas.

Art. 27 – Qualquer impugnação relativa às cédulas só poderá ser apresentada nesta oportunidade, procedendo-se na conformidade do Art. 26 e seu parágrafo único.

Art. 28 – Concluída apuração, a Comissão Eleitoral Local elaborará Ata da Eleição, com o preenchimento do Mapa Local de Apuração, entregando os resultados e todo o material referente à eleição na Secretaria do Instituto de Saúde da Comunidade.

Art. 29 – Da decisão da Comissão Eleitoral Local caberá recurso para o Colegiado de Unidade, devidamente fundamentado, dentro do prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data e hora da proclamação dos resultados pela Comissão Eleitoral Local.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 – É permitida ampla fiscalização. Para isso, as chapas registradas poderão credenciar, junto à Comissão Eleitoral Local através de requerimento específico, 2 (dois) fiscais, funcionando um de cada vez.

Art. 31 – As decisões da Comissão Eleitoral Local serão publicadas em editais afixados no quadro de Avisos do Instituto de Saúde da Comunidade.

Art. 32 – Aplicam-se, subsidiária e supletivamente, à eleição regulada por este Edital, o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade Federal Fluminense e as prescrições do Código Eleitoral Brasileiro.

EDNA MASSAE YOKOO
Presidente da Comissão Eleitoral Local do
Departamento de Epidemiologia e Bioestatística – MEB
#####

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Este regulamento tem por finalidade orientar o processo de desenvolvimento dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) da graduação em Administração do Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS) da Universidade Federal Fluminense (UFF), estabelecendo critérios e procedimentos gerais a serem adotados.

CAPÍTULO 1 – Das Disposições Preliminares

Art. 1º O presente regulamento disciplina o processo de elaboração, apresentação/defesa e avaliação de Trabalho de Conclusão do Curso de Administração do ICHS.

Art. 2º O TCC pode ser desenvolvido individualmente ou em grupos de até 3 (três) componentes, com orientação dos docentes da UFF.

Parágrafo único: a modalidade em grupo deve ser devidamente aprovada pelo professor orientador.

Art. 3º O TCC deverá ser relatado sob a forma de uma MONOGRAFIA, ARTIGO CIENTÍFICO ou PLANO DE NEGÓCIO, podendo abordar tema teórico ou teórico-prático.

Parágrafo primeiro: no caso de monografia deverá seguir as normas atualizadas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou APA (American Psychological Association), de acordo com o Modelo de Monografia apensado a este regulamento (Apêndice C).

Parágrafo segundo: no caso de artigo científico, deverão ser utilizadas, no TCC, as normas técnicas adotadas pelo periódico ou evento para o qual o trabalho será submetido para publicação e/ou apresentação, e a norma da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), NBR 6022: 2018, apensado a este regulamento (Apêndice D), o qual é o padrão exigido pelo Repositório Institucional da UFF (RIUFF). As normas de publicação deverão ser apresentadas no dia da defesa à banca examinadora juntamente com a indicação onde o trabalho será submetido. A comprovação da submissão a periódico e/ou evento é obrigatória, após o momento da defesa, quando da entrega do TCC final corrigido à secretaria acadêmica e de coordenação de curso.

Parágrafo terceiro: no caso de plano de negócio, a redação deverá seguir as normas atualizadas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), de acordo com o Modelo de Plano de Negócio apensado a este regulamento (Apêndice E).

CAPÍTULO 2 – Do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

Art. 4º O TCC do curso de Administração terá a carga horária mínima definida no Projeto Pedagógico do curso, integralizáveis por meio das disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II.

Parágrafo único: somente os alunos devidamente matriculados nas disciplinas a que se refere o Art. 4º poderão cumprir as atividades de TCC.

Art. 5º A mudança de tema do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) somente pode ocorrer, a partir de proposta do aluno ou do professor-orientador, com parecer conclusivo deste último.

CAPÍTULO 3 – Dos alunos e professores-orientadores

Art. 6º Os alunos do curso de Administração do ICHS/UFF serão submetidos ao processo de orientação, para efeito de escolha do tema e elaboração do trabalho.

Art. 7º O(s) aluno(s), dentre outros, tem os seguintes deveres específicos:

I. Realizar contato prévio com um potencial professor-orientador para solicitar a sua supervisão formal;

II. Apresentar ao professor-orientador uma proposta de tema de pesquisa e/ou o anteprojeto produzido na disciplina VAD00035 (metodologia da pesquisa);

III. Com a supervisão do professor orientador, escrever um resumo da proposta a ser desenvolvida, e apresentar um cronograma, determinando as etapas a serem cumpridas e os prazos para a realização das tarefas;

IV. Entregar a ficha de cadastro (Apêndice A), com indicação do nome do professor-orientador, ao coordenador de TCC do curso de Administração no prazo estipulado pelo Calendário de TCC divulgado semestralmente pela Coordenação de TCC;

V. Cumprir o calendário divulgado pela coordenação de TCC;

VI. Frequentar as reuniões convocadas pelo seu professor-orientador e, excepcionalmente, pelo coordenador de TCC;

VII. Elaborar a versão final do TCC, obedecendo às normas e instruções deste regulamento e outras, aprovadas pelo colegiado do curso;

VIII. Entregar ao professor-orientador a versão final do TCC para agendamento da apresentação/defesa;

IX. Comparecer em dia, hora e local determinados pelo seu professor orientador, para apresentar e defender a versão final de seu TCC, perante banca examinadora;

X. Revisar e apresentar o TCC final corrigido, conforme as sugestões da banca examinadora, para análise do professor-orientador;

XI. Na modalidade artigo científico, realizar a submissão do TCC final corrigido, conforme as sugestões da banca examinadora e análise final do professor-orientador, no periódico ou evento científico escolhido pelo professor-orientador;

XII. Entregar o TCC final corrigido (em arquivo PDF, com a identificação do(s) aluno(s)), conforme as sugestões da banca examinadora e análise final do professor-orientador, à secretaria acadêmica e de coordenação de curso, por meio do endereço eletrônico admichs.tcc@gmail.com, acompanhado da cópia digitalizada da ata de defesa, e comprovante de submissão em periódico ou evento científico no caso da modalidade artigo científico.

Art. 8º Todos os professores da UFF são orientadores. No entanto, tal orientação far-se-á adequando o interesse do orientador com a sua área de atuação e disponibilidade. Definidas estas questões, orientador e aluno estabelecerão, entre si, horário e local para reuniões de orientação.

Parágrafo primeiro: pesquisadores e profissionais ligados ao objeto do TCC, inclusive não vinculados à UFF, poderão ser co-orientadores, desde que aprovado pelo professor-orientador.

Parágrafo segundo: só haverá substituição do orientador mediante formalização (de acordo com o preenchimento do Apêndice B) junto ao orientador original, ao orientador substituto e ao coordenador de TCC, salientando que a troca de orientador não pode interferir nos prazos estabelecidos para a entrega do trabalho. Esta troca ficará documentada junto ao Coordenador de TCC. É de responsabilidade do aluno obter as assinaturas dos orientadores, original e substituto (segundo essa ordem), no documento disponível no Apêndice B, e providenciar a entrega do mesmo ao Coordenador de TCC.

Parágrafo terceiro: mesmo que a substituição do orientador ocorra quando do início da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II, é necessária a formalização mediante o preenchimento e entregado do Apêndice B ao Coordenador de TCC.

Parágrafo quarto: O aluno que solicitar a substituição de orientador, no início da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II, NÃO poderá seguir com o mesmo projeto desenvolvido na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I, tendo, portanto, que escolher outro tema e desenvolver outro projeto como Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) com a supervisão do novo professor-orientador, a não ser que haja autorização do orientador anterior mediante assinatura do Apêndice B.

Art. 9º Cabe ao orientador:

I. Orientar o(s) aluno(s) na escolha do tema e na elaboração e execução do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);

II. Sugerir à coordenação do curso, normas ou instruções destinadas a aprimorarem o processo do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);

III. Acompanhar o desenvolvimento do TCC por meio de reuniões periódicas de orientação em dia e hora combinados com o(s) aluno(s);

IV. Participar de reuniões, convocadas pelo coordenador do TCC, para análise do processo do Trabalho de Conclusão de Curso, assim como da avaliação do(s) aluno(s);

V. Anotar as sugestões da banca examinadora durante a defesa do trabalho e acompanhar a inclusão das mesmas na elaboração do trabalho final a ser entregue pelo(s) aluno(s);

VI. Preencher e entregar duas cópias da ata de defesa, conforme Apêndice F, com título do trabalho legível, data de apresentação legível, nomes dos alunos completos e legíveis, nomes dos membros completos e legíveis, de preferência com essas informações digitadas no documento ao invés de manuscrito, com a assinatura dos membros da banca examinadora, sendo uma cópia destinada ao(s) alunos(s) avaliados e a outra ao Coordenador de TCC;

VII. Na modalidade artigo científico, acompanhar a submissão do TCC final corrigido, após realizada as alterações sugeridas pela banca examinadora, no periódico ou evento científico escolhido;

VIII. Informar a nota do(s) aluno(s) ao coordenador de TCC, conforme Calendário de TCC divulgado semestralmente pela Coordenação de TCC;

IX. Dar feedback ao(s) aluno(s) quanto a sua nota final, seja ela na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I ou II;

X. Verificar se o(s) alunos (s) entregou(aram) adequadamente o TCC final corrigido (em arquivo PDF, com identificação do(s) aluno(s)), conforme as sugestões da banca examinadora, à secretaria acadêmica e de coordenação de curso, por meio do endereço eletrônico admichs.tcc@gmail.com, contendo cópia digitalizada da ata de defesa, e comprovante de submissão em periódico ou evento científico no caso da modalidade artigo científico.

Art. 10º Em caso de licença por motivo de doença do servidor, concedida pelo DAP/PROGEPE, durante o período letivo, o professor-orientador deverá indicar um co-orientador para substituí-lo e concluir o processo de supervisão.

CAPÍTULO 4 – Da Defesa e Entrega Final do TCC

Art. 11º A entrega do TCC para defesa será feita ao professor-orientador, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias úteis da primeira apresentação de TCC, em 3 (três) vias encadernadas em espiral simples que serão entregues para os membros da Banca Examinadora, respeitando as normas exigidas para a modalidade de TCC escolhida.

Art. 12º Após a defesa e aprovação do TCC o aluno terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da defesa, para os devidos ajustes e, em seguida, protocolar na secretaria acadêmica e de coordenação de curso, a entrega da versão corrigida (arquivo PDF), seguindo o padrão da biblioteca da UFF (Anexo A), em meio eletrônico junto ao endereço eletrônico admichs.tcc@gmail.com, com cópia aos e-mails do professor-orientador e do Coordenador de TCC.

Parágrafo primeiro: na mensagem deverá constar como anexo um único arquivo em PDF, contendo o TCC final corrigido, a cópia digitalizada da ata de defesa, e, no caso da modalidade artigo científico, o comprovante de submissão do trabalho em periódico ou evento científico.

Parágrafo segundo: O TCC final corrigido deverá ser entregue apenas por meio eletrônico, junto ao endereço eletrônico admichs.tcc@gmail.com, não sendo aceita a entrega física ou impressa junto à secretaria acadêmica e de coordenação de curso.

Art. 13º Os trabalhos devem respeitar o cronograma e prazos estabelecidos para serem avaliados no período corrente. O aluno que não entregar por escrito o Trabalho de Conclusão de Curso e/ou que não se apresentar para a sua defesa oral, sem motivo justificado, será automaticamente reprovado, podendo apresentar novo trabalho, somente no período seguinte, respeitando as regras do Regulamento de Graduação da UFF.

Parágrafo único: O aluno que não apresentar o TCC de acordo com as normas vigentes desse regulamento não participará da colação de grau até que sua situação seja regularizada.

Art. 14º O professor orientador possui plena autonomia e poder para impedir que um trabalho entre em processo de avaliação ou mesmo para reprovar o aluno a qualquer tempo, desde que com substância para tal decisão justificada. Caso o orientador não avalize o trabalho realizado temendo pela sua reprovação ou acreditando que ele ainda não reúna condições de se dar como terminado, de acordo com seus critérios, é possível não autorizar a entrega pelo aluno.

CAPÍTULO 5 – Da avaliação do TCC

Art. 15º A avaliação do TCC será feita pelos três membros da banca examinadora, sendo composta pelo orientador e mais dois professores e/ou pesquisadores da UFF. Em casos especiais, a coordenação de TCC ou o professor-orientador poderá convidar membros externos para participar como membros da banca examinadora.

Parágrafo primeiro: o professor-orientador indicará e convidará os membros componentes da banca examinadora, sendo estes preferencialmente da área de estudo e/ou objeto do TCC.

Parágrafo segundo: o professor-orientador informará na ata de defesa do TCC (Apêndice F), o título do trabalho legível, a data de apresentação legível, os nomes dos alunos completos e legíveis, os nomes dos membros completos e legíveis, de preferência com essas informações digitadas no documento ao invés de manuscrito, convidando os membros a atribuir uma nota final ao TCC e posterior assinatura do documento.

Parágrafo terceiro: a convite do professor-orientador, estudantes de pós-graduação da UFF (mestrado acadêmico ou profissional e doutorado acadêmico ou profissional) poderão participar da banca examinadora, desde que pelo menos um dos membros, além do professor-orientador, seja professor da UFF.

Art. 16º Será atribuída nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) aos Trabalhos de Conclusão de Curso, considerando-se aprovado o(s) discente(s) que alcançar(em) a nota superior ou igual a 6,0 (seis). Para esta avaliação não será aplicada verificação suplementar nem serão aceitos pedidos de revisão.

Parágrafo primeiro: no caso da disciplina Trabalho de Conclusão I (TCC I) esta nota será atribuída, exclusivamente, pelo professor-orientador;

Parágrafo segundo: no caso da disciplina Trabalho de Conclusão II (TCC II) esta nota será atribuída pela banca examinadora.

Art. 17º A defesa do Trabalho de Conclusão do Curso compreenderá exposição oral do conteúdo do mesmo, podendo ser objeto de arguição e deverá estender-se por tempo determinado pelo professor-orientador para a apresentação oral e para arguição da banca examinadora.

Parágrafo primeiro: as defesas dos Trabalhos de Conclusão de Curso serão realizadas em sessão pública;

Parágrafo segundo: as notas finais serão publicadas após a entrega final do Trabalho de Conclusão de Curso, em versão corrigida, à secretaria acadêmica e de coordenação de curso, por meio do endereço eletrônico admichs.tcc@gmail.com.

CAPÍTULO 6 – Das disposições gerais

Art. 18º É de inteira responsabilidade do(s) aluno(s) a verificação de seus prazos e obrigações junto à secretaria acadêmica e coordenação do curso.

Art. 19º Todas as suspeitas de fraude acadêmica, seja a utilização de trabalhos já realizados, nesta ou em outras instituições, seja o recorte de partes de outros trabalhos, serão rigorosamente verificadas.

Parágrafo único: em caso de confirmação das suspeitas os nomes dos envolvidos serão encaminhados à Coordenação de Curso para que as medidas cabíveis sejam tomadas.

CAPÍTULO 6 - Das disposições finais

Art. 20º Os casos omissos e as interpretações deste Regulamento devem ser resolvidos pela coordenação de TCC, com recurso, em instância final, para o colegiado do curso.

Art. 21º Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

PAULI ADRIANO DE ALMADA GARCIA
Coordenador do Curso de Graduação em Administração
Instituto de Ciências Humanas e Sociais

#####

APÊNDICE A – FICHA DE CADASTRO

	Ficha de Cadastro - Trabalho de Conclusão de Curso
--	---

 Trabalho de Conclusão de Curso I Trabalho de Conclusão de Curso II

Dados Pessoais			
Matrícula:		CPF:	
Nome:			
Endereço:			
Bairro:		Cidade:	
Estado:		CEP:	
Telefones:		e-mail:	
Dados da Proposta de TCC			
Modalidade	<input type="checkbox"/> Monografia		
	<input type="checkbox"/> Artigo Científico		
	<input type="checkbox"/> Plano de Negócio		
Breve Descrição da Proposta			
Dados do Professor Orientador			
Nome:			
SIAPE:		Assinatura:	

Declaro ter conhecimento das regras estabelecidas no REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO do CURSO DE ADMINISTRAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, campus Volta Redonda e das minhas obrigações. Declaro também ter ciência do calendário estabelecido para o semestre vigente, no qual estou matriculado.

Assinatura do aluno: **Data:**/...../.....

APÊNDICE B – FICHA PARA SUBSTITUIÇÃO DE ORIENTADOR



Ficha para Substituição de Orientador

 Trabalho de Conclusão de Curso I Trabalho de Conclusão de Curso II

Dados do Aluno			
Nome:			
Matrícula:			
Telefones:		e-mail:	
Dados da Proposta de TCC			
Modalidade	<input type="checkbox"/> Monografia		
	<input type="checkbox"/> Artigo Científico		
	<input type="checkbox"/> Plano de Negócio		
Descrição do Projeto e estágio de desenvolvimento			
Dados do Orientador Atual			
Nome:			
SIAPE:		Assinatura:	
Observações			
Dados do Orientador Substituto			
Nome:			
SIAPE:		Assinatura:	
Parecer do Coordenador de TCC			
<input type="checkbox"/> Deferido		<input type="checkbox"/> Indeferido	
Observações:			
Data:	__/__/____	Assinatura:	

APÊNDICE C - MODELO MONOGRAFIA**• Elementos Pré-Textuais**

- Capa (obrigatório)
- Folha de rosto (obrigatório)
- Banca Examinadora (obrigatório)
- Dedicatória ou Mensagem (opcional)
- Agradecimentos (opcional)
- Epígrafe (opcional)
- Resumo (obrigatório)
- Lista de ilustrações (opcional)
- Lista de Tabelas (opcional)
- Abreviaturas e Siglas (opcional)
- Sumário (obrigatório)

• Elementos Textuais

- Introdução
- Objetivos
- Revisão da Literatura
- Procedimentos Metodológicos
- Resultados
- Discussão
- Conclusão

• Elementos Pós-Textuais

- Referências
- Anexos
 - a) Aprovação pelo Comitê da Ética e Pesquisa (se houver)
 - b) Questionários / Formulários (opcionais)
 - c) Detalhes metodológicos adicionais (opcional)
 - d) Outros documentos relevantes



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(letra 12, maiúscula, negrito, centralizado)

NOME DO ACADÊMICO

(letra 12, maiúscula, negrito, centralizado)

TÍTULO DO TRABALHO: SUBTÍTULO SE HOVER

(título escrito em letra 14, maiúscula, negrito, centralizado)

Volta Redonda/RJ

ANO

(negrito maiúscula, centralizado, letra 12)

NOME DO ACADÊMICO

(letra 12, maiúscula, negrito, centralizado)

TÍTULO DO TRABALHO: SUBTÍTULO SE HOVER

(título escrito em letra 14, maiúscula, negrito, centralizado)

Trabalho de Conclusão do Curso apresentada ao Curso de Graduação em Administração do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal Fluminense, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Administração.

Orientador: Prof. Dr. **NOME DO ORIENTADOR**

(negrito maiúscula, letra 12)

Volta Redonda

ANO

(negrito maiúscula, centralizado, letra 12)

TERMO DE APROVAÇÃO

AUTOR DO TRABALHO

(letras maiúsculas, fonte tamanho 12, centralizado e em negrito)

TÍTULO DO TRABALHO: SUBTÍTULO SE HOVER

(letras maiúsculas, fonte tamanho 12, centralizado e em negrito)

Monografia aprovada pela Banca Examinadora do Curso de Administração da Universidade Federal Fluminense – UFF

Volta Redonda, dede (data da defesa)

BANCA EXAMINADORA

Prof. Fulano de Tal - Titulação - (Instituição) – Orientador

Prof. Fulano de Tal - Titulação - (Instituição)

Prof. Fulano de Tal - Titulação - (Instituição)

Obs. A data de aprovação e assinaturas dos membros componentes da banca examinadora são colocadas após a defesa do trabalho

Texto dedicatória ou mensagem (opcional)

AGRADECIMENTOS (opcional)

Nesta página deve constar o agradecimento àquelas pessoas e Instituições que marcaram de forma significativa à realização do seu trabalho.

(opcional)

“Este espaço serve para você citar um pensamento de algum autor que tenha relação com a temática do TCC.”

Nome do Autor

RESUMO (obrigatório)

Consiste na apresentação dos pontos relevantes de um texto. O resumo deve dar uma visão rápida e clara do trabalho; constitui-se em uma sequência de frases concisas e objetivas e não de uma simples enumeração de tópicos. Apresenta os objetivos do estudo, o problema, a metodologia, resultados alcançados e conclusão. Deve ser digitado em espaço simples e em parágrafo único, não ultrapassando 500 palavras.

Palavras-chave: Escrever de três a cinco palavras representativas do conteúdo do trabalho, separadas entre si por ponto.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES (opcional)

Título em maiúscula, em negrito, alinhamento centralizado, letra 12

Figura 1 – Foto da Escola X..... XX

LISTA DE TABELAS (opcional)

Título em maiúscula, em negrito, alinhamento centralizado, letra 12

Tabela 1 - Pesquisados por Titulação.....XX

Tabela 2 - Demonstrativo da Idade.....XX

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS (opcional)

Título em maiúscula, em negrito, alinhamento centralizado, letra 12

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

SUMÁRIO (obrigatório)

Título em maiúscula, em negrito, alinhamento centralizado, letra 12

1 INTRODUÇÃO.....	11
2 TÍTULO.....	12
3 TÍTULO.....	13
3.1 Seção secundária.....	13
3.1.1 Seção terciária.....	13
3.1.1.1 Seção quaternária.....	13
4 TÍTULO.....	14
4.1 Título da seção secundária.....	14
4.2.1 Título da seção terciária.....	14
5 CONCLUSÃO	15
6 ANEXOS.....	15

1 INTRODUÇÃO

(Título da seção em maiúsculo, em negrito, alinhado à esquerda, letra 12, deixar dois espaços de 1,5 entrelinhas para iniciar a digitação).

Delimita o assunto, define brevemente os objetivos do trabalho e as razões de sua elaboração, bem como as relações existentes com outros trabalhos. Apresenta o problema e as questões norteadoras ou hipóteses. Não deve antecipar conclusões e recomendações.

2 OBJETIVOS

(Título da seção em maiúsculo, em negrito, alinhado à esquerda, letra 12, deixar dois espaços de 1,5 entrelinhas para iniciar a digitação).

2.1 Objetivo Geral

[TEXTO]

2.2 Objetivos Específicos

[TEXTO]

3 REVISÃO DE LITERATURA

(Título da seção em maiúsculo, em negrito, alinhado à esquerda, letra 12, deixar dois espaços de 1,5 entrelinhas para iniciar a digitação).

(Pode incluir uma breve seção de justificativa para os objetivos no fim. Essa justificativa pode, também, ser apresentado no final da introdução ou no início da seção de objetivos).

4 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

5 RESULTADOS

6 DISCUSSÃO

7 CONCLUSÃO

8. REFERÊNCIAS

(Título da seção em maiúsculo, em negrito, alinhado à esquerda, letra 12, deixar dois espaços de 1,5 entrelinhas para iniciar a digitação).

Elaboradas de acordo com as normas da ABNT ou APA. Devem obrigatoriamente constar nesta lista, todas as referências citadas no decorrer do trabalho.

ANEXOS

- a. Aprovação pelo Comitê da Ética e Pesquisa [se houver]
- b. Questionários / Formulários [opcionais]
- c. Detalhes metodológicos adicionais [opcional]
- d. Outros documentos relevantes

APÊNDICE D – MODELO ARTIGO CIENTÍFICO**ANBT NBR 6022: 2018**

- Elementos pré-textuais
 - Título no idioma do documento (obrigatório)
 - Título em outro idioma (opcional)
 - Autor (obrigatório)
 - Resumo no idioma do documento (obrigatório)
 - Resumo em outro idioma (opcional)
 - Datas de submissão e aprovação do artigo (obrigatório)
 - Identificação e disponibilidade (opcional)

- Elementos textuais
 - Introdução (obrigatório)
 - Desenvolvimento (obrigatório)
 - Considerações finais (obrigatório)

- Elementos pós-textuais
 - Referências (obrigatório)
 - Glossário (opcional)
 - Apêndice (opcional)
 - Anexo (opcional)
 - Agradecimentos (opcional)

Elementos pré-textuais

• Título

O título do artigo e o subtítulo (se houver) devem figurar na página de abertura do artigo, diferenciados tipograficamente ou separados por dois-pontos (:) e no idioma do texto. Opcionalmente, pode-se incluir o título em outro idioma, inserido logo abaixo do título no idioma do texto.

• Autor

O nome do autor deve ser inserido de forma direta: prenome (abreviado ou não) e sobrenome. Para mais de um autor, os nomes podem ser grafados na mesma linha, separados por vírgula, ou em linhas distintas. Deve constar o currículo sucinto de cada autor, com vinculação corporativa e endereço de contato.

Recomenda-se que os dados de vinculação e endereço constem em nota de rodapé.

• Resumo

Deve ser elaborado conforme a ABNT NBR 6028.

O resumo em outro idioma, se houver, deve suceder o resumo no idioma do documento.

• Datas de submissão e aprovação

Devem ser indicadas as datas (dia, mês e ano) de submissão e aprovação do artigo para publicação.

• Identificação e disponibilidade

Pode ser indicado o endereço eletrônico, DOI, suportes e outras informações relativas ao acesso do documento.

Elementos textuais

A nomenclatura dos títulos dos elementos textuais fica a critério do autor.

• Introdução

Parte inicial do artigo na qual devem constar a delimitação do assunto tratado, os objetivos da pesquisa e outros elementos necessários para situar o tema do artigo.

• Desenvolvimento

Parte principal do artigo, que contém a exposição ordenada e pormenorizada do assunto tratado. Divide-se em seções e subseções, conforme a ABNT NBR 6024.

• Considerações finais

Parte final do artigo, na qual se apresentam as considerações correspondentes aos objetivos e/ou hipóteses.

Elementos pós-textuais

• Referências

Devem ser conforme a ABNT NBR 6023.

• Glossário

Deve ser elaborado em ordem alfabética.

Apêndice

• Deve ser identificado nesta ordem: a palavra Apêndice seguida de letras maiúsculas consecutivas, travessão e respectivo título, com o mesmo destaque tipográfico das seções primárias e centralizado,

conforme a ABNT NBR 6024. Utilizam-se letras maiúsculas dobradas, na identificação dos apêndices, quando esgotadas as 26 letras do alfabeto.

EXEMPLO 1

APÊNDICE A-AVALIAÇÃO NUMÉRICA DE CÉLULAS INFLAMATÓRIAS TOTAIS AOS QUATRO DIAS DE EVOLUÇÃO

APÊNDICE B -AVALIAÇÃO DE CÉLULAS MUSCULARES PRESENTES NAS CAUDAS EM REGENERAÇÃO

EXEMPLO 2

Apêndice Z - Contagem dos bovinos da Fazenda Miraflores

Apêndice AA - Contagem dos caprinos da Fazenda Miraflores

Anexo

• Deve ser identificado nesta ordem: a palavra Anexo seguida de letras maiúsculas consecutivas, travessão e respectivo título, com o mesmo destaque tipográfico das seções primárias e centralizado, conforme a ABNT NBR 6024. Utilizam-se letras maiúsculas dobradas, na identificação dos anexos, quando esgotadas as 26 letras do alfabeto.

EXEMPLO

Anexo A - Representação gráfica de contagem de células inflamatórias presentes nas caudas em regeneração - Grupo de controle I (Temperatura...)

Anexo B - Representação gráfica de contagem de células inflamatórias presentes nas caudas em regeneração - Grupo de controle II (Temperatura...)

Agradecimentos

• Texto sucinto aprovado pelo periódico em que será publicado. Deve ser o último elemento pós-textual.

Regras Gerais

Formato

Recomenda-se fonte em tamanho 12 e espaçamento simples, padronizados para todo o artigo. As citações com mais de três linhas, paginação, notas, legendas e fontes das ilustrações e tabelas devem ser em tamanho menor e uniforme. O projeto gráfico fica a critério do editor.

Seções

Os títulos das seções com ou sem indicativo numérico devem ser conforme a ABNT NBR 6024.

Citações e notas

Citações e notas devem ser conforme a ABNT NBR 10520. Notas de tabelas devem ser conforme as Normas de apresentação tabular do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Sigla

A sigla, quando mencionada pela primeira vez no texto, deve ser indicada entre parênteses, precedida do nome completo.

EXEMPLO

Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)

Equações e fórmulas

Para facilitar a leitura, devem ser destacadas no texto e, se necessário, numeradas com algarismos arábicos entre parênteses, alinhados à direita. Na sequência normal do texto, é permitido o uso de uma entrelinha maior, que comporte seus elementos (expoentes, índices e outros).

EXEMPLO

$x^2 + y^2 = z^2$ (1)

Ilustrações

Qualquer que seja o tipo de ilustração, esta deve ser precedida de sua palavra designativa (desenho, esquema, fluxograma, fotografia, gráfico, mapa, organograma, planta, quadro, retrato, figura, imagem, entre outros), seguida de seu número de ordem de ocorrência no texto, em algarismos arábicos, de travessão e do respectivo título.

Imediatamente após a ilustração, deve-se indicar a fonte consultada (elemento obrigatório, mesmo que seja produção do próprio autor) conforme a ABNT NBR 10520, legenda, notas e outras informações necessárias à sua compreensão (se houver). A ilustração deve ser citada no texto e inserida o mais próximo possível do trecho a que se refere. Tipo, número de ordem, título, fonte, legenda e notas devem acompanhar as margens da ilustração.

Tabelas

Devem ser citadas no texto, inseridas o mais próximo possível do trecho a que se referem, e padronizadas conforme as normas de apresentação tabular do IBGE. Deve-se indicar a fonte consultada (elemento obrigatório, mesmo que seja produção do próprio autor), de acordo com a ABNT NBR 10520.

APÊNDICE E - MODELO PLANO DE NEGÓCIOS

1. Capa
2. Índice
3. Sumário executivo
4. Parte I – Apresentação da organização
5. Parte II – Recursos Humanos
6. Parte III – Plano de operações
7. Parte IV – Mercado (Marketing)
8. Parte V – Planejamento financeiro
9. Anexos

1. CAPA

A capa é o primeiro contato com o Plano de Negócios, portanto deverá ser limpa, clara, de fácil e agradável leitura e informar os seguintes dados:

- nome da Empresa
- endereço, telefone
- logotipo
- nome dos responsáveis (membros da equipe)
- data em que o plano foi feito.

2. Índice

Titulo de todas as seções do plano, subseções e suas páginas. Deve permitir uma rápida localização das seções e informações contidas no plano.

3. Sumario executivo

O Sumário Executivo deve transmitir a ideia geral do plano, através de uma linguagem interessante e atraente. Deve ser conciso, preciso e claro com relação aos objetivos do Plano, e por isso, é a última parte a ser escrita, uma vez que contemplará informações de todos os capítulos.

4. Parte I – Apresentação da organização

- Objetivos da Empresa
- Estrutura Organizacional
- Aspectos Legais
- Pontos Fortes e Pontos Fracos
- Ameaças e oportunidades

5. Parte II – Recursos humanos

- Organograma
- Responsáveis pelo Empreendimento
- Equipe Gerencial
- Equipe Operacional
- Parcerias

6. Parte III – Plano de operações

- Apresentação dos itens de produção e serviços prestados
- Apresentação da capacidade produtiva e de prestação de serviços
- Apresentação da Estrutura Física
- Fluxograma de Produção e de prestação de serviços
- Plantas de situação/locação e planta baixa

7. Parte IV – Mercado (Marketing)

- Mix de marketing – produto, preço, comunicação e distribuição
- Clientes
- Concorrentes
- Fornecedores

8. Parte V – Plano financeiro

Projeções Financeiras

- Investimentos
- Receitas
- Custos e despesas

Financiamento

- Histórico de Financiamentos Contraídos
- Necessidade de Financiamento
- Usos e Fontes

Análise financeira

- Análise de Custos
- Análise de Lucratividade
- Análise de Orçamento de Capital

9. Anexos

Aqui são agrupados todos os anexos que darão credibilidade ao Plano, como:

- pesquisas de mercado
- pesquisa de fornecedores
- planos de contingências
- formação de valores
- curriculum dos dirigentes
- documentos legais
- quaisquer outros documentos que embasem informações contidas no Plano

APÊNDICE F – ATA DE DEFESA**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**
Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO**TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**
NOTA FINAL DE TCC II

Nome do professor orientador

Nome do(s) aluno(s) orientado(s)

Título do trabalho de conclusão de curso

Nome dos professores da comissão julgadora do trabalho de conclusão de curso
1.
2.
3.

Após análise do trabalho apresentado, a Comissão Julgadora composta pelos professores acima identificados, atribuiu a nota _____ (_____).

Considerando-o **APROVADO**

NÃO APROVADO

Será aprovado o “Trabalho de Conclusão de Curso” que obtiver a média final igual ou superior a 6,0 (seis).
A Média Final deverá ser acompanhada do Resultado da Avaliação: **APROVADO** ou **NÃO APROVADO**.

Data: ___/___/___

Assinaturas: Professor Orientador	Professor Membro da Banca	Professor Membro da Banca
-----------------------------------	---------------------------	---------------------------